

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

## Unidade Auditada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AL

Exercício: 2011

Processo: 25110.004644/2012-01

Município - UF: Maceió - AL

Relatório nº: 201203665

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS

## Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/AL,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203665, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pelo (a) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AL.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 20/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### 2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

#### 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas, conforme disposto no art. 13 da IN TCU n.º 63/2010, foi analisado o **Processo n.º 25110.004.644/2012-01** e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalta-se, ainda, que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos da DN

TCU nº 108/2010 e 117/2011 e da Portaria-TCU nº 123/2011, verificamos entretanto diversas inconsistências no Relatório de Gestão da Unidade em exame.

## 2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas executou despesas no exercício de 2011 relacionadas a 05 Programas e 09 Ações. O Relatório de Gestão 2011 da unidade, em seu item 2.3.2, expõe a execução física dos Programas sob sua responsabilidade, subdividindo ainda as informações demonstradas por subação. Quanto à execução financeira informa que não faz o acompanhamento, tendo em vista que sua programação recai sobre custeio e sua aplicação se realiza de forma compartilhada com outras subações.

Da análise das informações apresentadas, foi verificado que não houve uma uniformidade na execução das ações, existindo algumas com execução no quantitativo da meta prevista e outras abaixo desta.

## 2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados os 04 indicadores utilizados na Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas. Os indicadores foram obtidos através do Relatório de Gestão. Constatamos que todos os indicadores do universo analisado atendem aos critérios de "completude e validade", "acessibilidade e compreensão"; "comparabilidade", "auditabilidade" e "economicidade".

Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de cálculo	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Percentual de Projetos analisados pela equipe do Diesp	Medir a capacidade da equipe do Diesp em analisar projetos	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de projetos analisados}}{\text{N}^\circ \text{ de projetos apresentados}} \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de visitas de acompanhamento de convênios realizadas	Medir o percentual de visitas realizadas em relação às programadas	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de visitas realizadas}}{\text{N}^\circ \text{ de visitas programadas}} \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de municípios apoiados com ações do PESMS	Aferir o percentual de municípios apoiados com ações do PESMS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de municípios apoiados}}{\text{N}^\circ \text{ de municípios programados}} \times 100$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Percentual de Sistemas de Abastecimentos de Água apoiados para controle da qualidade da água	Aferir o percentual de sistemas atendidos	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de sistemas atendidos}}{\text{N}^\circ \text{ de sistemas programados}}$	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

(1) Completude e validade; (2) Acessibilidade e Compreensão; (3) Comparabilidade; (4) Auditabilidade; e (5) Economicidade

Diferentemente dos indicadores apresentados no Relatório de Gestão correspondente ao exercício de 2009, a Unidade deixou de elaborar vários indicadores. Nesse exercício, 2009, foram apresentados 17 indicadores, com fórmulas de cálculos bem definidas e utilidades bem caracterizadas.

Concluimos que os indicadores existentes não são suficientes para a tomada de decisões gerenciais,

havendo a necessidade de criação de novos indicadores institucionais e de outros que avaliem os resultados dos programas realizados pela Unidade auditada. Além de associar os indicadores já criados e disponibilizados no Relatório de Gestão aos respectivos Programas/Ações.

#### 2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da FUNASA-SUEST/AL teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do **Relatório de Gestão de 2011**, as quais foram consideradas consistentes pela equipe de auditoria, verificou-se que o quadro de pessoal da FUNASA-SUEST/AL estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo (1.1 + 1.2)	332	-	-
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-
1.2 Servidores de carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	332	-	-
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	327	-	-
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	01	-	-
1.2.3 Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	-	-
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	02	-	-
2. Servidor de carreira vinculada ao órgão	03	-	-
3. Total de servidores (1+2)	335		

Fonte: SEREH-SUEST-AL

Tipologias dos Cargos	Faixa Etária
-----------------------	--------------

	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	-	<b>08</b>	<b>161</b>	<b>165</b>	<b>01</b>
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	06	160	165	01
1.3 Servidores com contratos temporários	-	02	01	-	-
<b>2 Provimento de cargo em comissão</b>	-	<b>01</b>	<b>11</b>	<b>08</b>	-
2.1 Cargos de natureza especial	-	-	-	-	-
2.2 Grupo direção e assessoramento superior	-	-	02	05	-
2.3 Funções gratificadas	-	01	09	03	-
<b>3. Totais (1 + 2)</b>	-	<b>09</b>	<b>172</b>	<b>173</b>	<b>01</b>

Fonte: SEREH-SUEST-AL

Para a conformidade dos pagamentos e concessão de aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises:

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados	Quantidade de ocorrências acatadas totalmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências acatadas parcialmente pelo gestor	Quantidade de ocorrências não acatadas pelo gestor	Quantidade de ocorrências aguardando resposta do gestor
Servidores com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro	02	1	0	1	0
Servidores aposentados proporcionalmente que recebem as vantagens do art. 184 ou 192	03	03	0	0	0

Servidores/instituidores com ocorrência no siape de aposentadoria com provento proporcional e estão recebendo proventos integrais	04	04	0	0	0
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no sicaj	02	00	02	0	0
Servidores cedidos sem informação do valor da remuneração extra-siape	18	18	0	0	0
Pensões concedidas após 19-02-2004 cadastradas no siape em tipos menores que 52	06	0	06	0	0

Fonte: Sistema SIAPE.

Durante análise dos processos de aposentadoria, verificou-se que houve concessão com as seguintes impropriedades: ausência de certidão original do tempo de serviço do INSS, contagem de tempo insalubre para aposentadoria sem comprovação de recebimento do adicional de insalubridade, ou seja, sem os contracheques, erros na contagem do anuênio e malversação na guarda de documentos. Após diligência deste controle interno, a entidade apresentou as documentações ausentes e/ou providenciou os acertos. Quanto à guarda de documentos, a CGUAL solicitou folhas de ponto de ex-servidor e a Unidade não as apresentou, pois informou que várias pastas e arquivos foram destruídos por insetos, anexando cópia do Memorando Circular N° 003/2010/Diadm/Suest-AL de 26/03/2012 sobre a descupinização em salas do prédio sede da Funasa.

Cabe ressaltar que a Unidade descumpriu os prazos previstos para o cadastramento no Sisac de algumas aposentadorias e pensões emitidas em 2011. A equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU n° 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

Quantidade de atos de admissão de pessoal, de concessão de aposentadoria e pensão emitidos em 2011.	Quantidade de atos cujo prazo do art.7º da IN 55 foi atendido.
11	8

Fonte: Sistema Sisac-TCU.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada na área de recursos humanos, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o

exercício fossem atingidos foi realizada e encontra-se consignada na análise presente no item 5 – avaliação dos controles internos deste relatório.

Portanto, faz-se necessária à implementação de rotinas por parte da Unidade Jurisdicionada com objetivo de aprimorar seus controles internos e, conseqüentemente, melhorar a gestão de recursos humanos.

## **2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ**

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

### **a) Ambiente de Controle**

Conforme registrado no Quadro A.9.1., Estrutura de Controles Internos da Suest-AL, do item 9 do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou na maioria de suas respostas que o ambiente de controle é neutro. Este resultado foi confirmado pela equipe de auditoria na visita realizada na unidade auditada, já que a Unidade não possui setor específico de Controle Interno.

### **b) Avaliação de Risco**

Em relação à Avaliação de Risco, a unidade indicou na maioria das respostas a opção totalmente válida. Essa informação é confirmada em razão da Unidade dispor de identificação dos processos críticos, além de haver um diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação e recursos humanos, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-las.

### **c) Informação e Comunicação**

Em relação à adoção de práticas para o componente Informação e Comunicação, destaca-se a disponibilidade de intranet, WEB Funasa, além de outros meios para divulgação do que acontece quando do surgimento de novos fatos na Unidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade com a maioria das respostas parcialmente válida, conforme registrado no Quadro A.9.1. do item 9 do Relatório de Gestão de 2011, pode ser considerada como consistente.

### **d) Monitoramento**

Em relação ao componente Monitoramento, a unidade indicou em todas as respostas do Relatório de Gestão de 2011 a opção totalmente neutra. Entretanto, essa informação não é confirmada em razão da Unidade não dispor de Controle Interno.

### **e) Procedimentos de Controle**

Em relação ao componente Procedimentos de Controle, a unidade indicou em todas as respostas do Relatório de Gestão de 2011 a opção totalmente neutra. Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se tem contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da Unidade.

#### **1 – Licitação**

Foi verificado, nos processos licitatórios selecionados, que a Unidade adota mecanismos que favorecem a regularidade dos procedimentos, utilização correta de modalidade licitatória e fundamentação legal da dispensa e inexigibilidade.

#### **2 – Recursos Humanos**

a) Existência de manual de normas e procedimentos contendo orientações para a área de pessoal;

b) Existência de rotinas para acompanhamento das alterações da legislação da área de pessoal, através de orientações da Coordenação de Legislação de Pessoal da Presidência da Funasa;

- c) Inexistência de setor interno que identifique atividades críticas da área de pessoal; e
- d) Falta de política de rodízio de servidores nas atividades do Setor de Pagamento por falta de pessoal.

Assim, a avaliação dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, está demonstrada no quadro a seguir:

Componentes da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de Controle	Não Adequado	Não Adequado
Avaliação de Risco	Adequado	Adequado
Procedimentos de Controle	Não Adequado	Não Adequado
Informação e Comunicação	Adequado	Adequado
Monitoramento	Não Adequado	Não Adequado

## 2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da Unidade foi realizada com base nas informações constantes no Quadro A.10.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis no Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, e permitiu concluir que os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras estão sendo adotados de forma parcialmente inválidos.

## 2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas não realiza ações relativas à Política de Governança de TI, sendo essas ações centralizadas na Unidade Central.

## 2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

De acordo com o item 06 do Relatório de Gestão 2011, e confirmação da informação no Siafi, não ocorreram transferências voluntárias, concedidas ou recebidas, pela Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas no exercício de 2011.

De acordo com informações da Unidade, bem como de acordo com consultas realizadas no sistema SICONV, não houve realização de transferências voluntárias, no exercício de 2011, onde houvesse a necessidade de realização de Chamamento Público.

Em relação à atualização de informações de contratos e convênios, foi verificado que a Unidade registrou os contratos no SIASG-SICONV.

Em relação à Tomada de Contas Especial, foi observado que a Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas não adotou as providências no prazo previsto para apuração de TCE.

## 2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas, seguindo as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas no exercício em análise.

Os montantes dos recursos envolvidos em processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade estão demonstrados na tabela a seguir:

<b>Tipo de Aquisição</b>	<b>Volume de recursos do exercício (R\$)</b>	<b>% Valor sobre o total</b>	<b>Volume de recursos analisados (R\$)</b>	<b>% Valor dos recursos analisados</b>
Pregão	973.422,83	60,11	628.140,48	65,64
Tomada de Preços	319.454,91	19,73	319.454,91	33,38
Dispensa	231.874,38	14,32	6.540,00	0,68
Inexigibilidade	94.577,00	5,84	2.780,00	0,29
<b>TOTAL</b>	<b>1.619.329,12</b>	<b>100,00</b>	<b>956.915,3</b>	<b>100,00</b>

### Modalidade da Licitação

<b>Número do Processo Licitatório</b>	<b>Contratada</b>	<b>CNPJ da Contratada</b>	<b>Valor da Licitação (R\$)</b>	<b>Oportunidade e Conveniência do motivo da Licitação</b>	<b>Modalidade da Licitação</b>
Pregão 01/2011	João Batista Comércio e Serviço Ltda	10.589.321/0001-27	180.000,00	Adequada	Devida
Pregão 03/2011	Elimar Prestadora de Serviço em Geral Ltda	01.182.827/0001-26	165.391,32	Adequada	Devida
Pregão 04/2011	Elimar Prestadora de Serviço em Geral Ltda	01.182.827/0001-26	164.989,44	Adequada	Devida
Pregão 09/2011	Elimar Prestadora de Serviço em Geral Ltda	01.182.827/0001-26	117.759,72	Adequada	Devida
Tomada de Preços 01/2011	Imprecar - Comércio e Serviços Ltda	03.486.715/0001-94	319.454,91	Adequada	Devida
Dispensa 15/2011	Eficaz Ltda	02.166.196/0001-14	6.540,00	Adequada	Não se aplica
Inexigibilidade 10/2011	Zênite Informação e Consultoria S.A.	86.781.069/0001-15	2.780,00	Adequada	Não se aplica



<b>TOTAL</b>	<b>956.915,39</b>
--------------	-------------------

#### Dispensa da Licitação

Número do Processo	Contratada	CNPJ da Contratada	Valor da Licitação	Fundamentação da Dispensa
15/2011	Eficaz Ltda	02.166.196/0001-14	6.540,00	Adequada
<b>TOTAL</b>			<b>6.540,00</b>	

#### Inexigibilidade da Licitação

Número do Processo	Contratada	CNPJ da Contratada	Valor da Licitação	Fundamentação da Inexigibilidade
10/2011	Zênite Informação e Consultoria S.A.	86.781.069/0001-15	2.780,00	Adequada
<b>TOTAL</b>			<b>2.780,00</b>	

Após analisar os procedimentos objeto de nossa amostra, concluímos pela inexistência de deficiências no tocante à regularidade dos procedimentos, utilização de modalidade licitatória e fundamentação legal da dispensa e inexigibilidade.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação dos procedimentos adotados pela Unidade nos certames analisados, no tocante à aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

### 2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A análise das concessões de Suprimentos de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, concedidas no exercício de 2011 pela FUNASA - SUEST/AL, consistiu na avaliação das trilhas de auditoria disponibilizadas pelo Observatório da Despesa Pública – ODP, mantido pela Controladoria Geral da União, as quais não apontaram irregularidades na utilização dos cartões.

Por consequência, as informações apresentadas pela Unidade no **item 13 do Relatório de Gestão de 2011** são consistentes.

Em face do exposto, pode-se considerar que a instituição e utilização do cartão de pagamentos em uso na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos n.ºs 5.355/2005 e 6.370/2008, assim como os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular são adequados.

### 2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2011, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos, porém não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes a FUNASA - SUEST/AL. Portanto, são consideradas consistentes as informações apresentadas no item 3 do Relatório de Gestão do exercício 2011 da FUNASA - SUEST/AL, de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

### 2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Da análise realizada quanto aos registros de “Restos a Pagar Não Processados” referentes à gestão 2011, foi verificada a regularidade em sua manutenção com exceção do registro sob empenho 2008NE900311, no valor de R\$ 282.280,52, o qual entretanto foi cancelado em 01/02/2012 mediante lançamento 2012NE000022.

### 2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, evidenciou-se que a Unidade não dispõe de controles internos sobre a existência e arquivamento das declarações de bens e rendas, visto que, por intermédio de análise do universo total de ocupantes de cargos comissionados ou funções de confiança, constatou-se a ausência de nove declarações ou autorização para o acesso à Declaração de Ajuste Anual do IR apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme disciplinada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007.

TOTAL DE SERVIDORES COM OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS	TOTAL DE DECLARAÇÕES EFETIVAMENTE APRESENTADAS	% DE DECLARAÇÕES APRESENTADAS
34	25	73,5%

O quantitativo apresentado na tabela anterior levou em consideração o total informado pela Unidade em resposta a SA nº 201200819, haja vista que diverge do contido no Relatório de Gestão, Quadro A.5.3e Quadro A.8.1., onde foi informado um total de 20 e 38 servidores respectivamente.

### 2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

No Relatório de Gestão 2011 a FUNASA – SUEST/AL informou a existência de 53 imóveis de uso especial de propriedade da União sob sua responsabilidade.

Localização	Qtde total de imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ	
	2010	2011
Ano		
Brasil	53	53
Exterior	0	0

Consta, ainda, no Relatório de Gestão 2011 que o setor de patrimônio da Unidade dispõe de 02 servidores e 02 estagiários.

A Unidade não relacionou gastos realizados com a manutenção dos imóveis no exercício de 2011.

Por meio de análise dos imóveis existentes e cadastrados no SPIUnet, foi evidenciado que existem 23 imóveis que ainda não foram devidamente registrados em cartório. Destaca-se, ainda, que dos 53 imóveis sob a responsabilidade da FUNASA – SUEST/AL, 45 estão com valores desatualizados tendo em vista a existência de imóveis cujas avaliações foram realizadas no exercício de 2000 com validade até 2002 (44 imóveis) e em 2002 com validade até 2004 (01 imóvel).

## 2.15 Avaliação da Gestão Sobre as Renúncias Tributárias

Com o objetivo de avaliar a gestão da Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas sobre as renúncias tributárias, verificando a consistência das informações prestadas no Relatório de Gestão; a estrutura de controles instituída para o gerenciamento das renúncias tributárias; e a estrutura para tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas foi verificado que essa avaliação não se aplica a Unidade auditada.

## 2.16 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

Não há recomendações/determinações do TCU para cumprimento da FUNASA-AL, com expressa determinação para que o Controle Interno se manifeste nas Contas do exercício em referência.

## 2.17 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

A Unidade Jurisdicionada foi objeto de auditoria de contas da CGU somente em relação a gestão de 2009, nos exercícios de 2010 e 2011 somente houve auditoria de acompanhamento. A Unidade tem sido monitorada via Plano de Providências Permanente, somente existindo 01 recomendação pendente de atendimento.

## 2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

5.2.1.3. Vícios nos pagamentos de pensões gerando recebimentos indevidos.

10.1.2.3. Planilha orçamentária contratada apresentando quantitativos incompatíveis com projetos e medições realizadas na obra, com prejuízo potencial de R\$ 174.060,60.

## 3. Conclusão

---

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Maceió/AL, 16 de julho de 2012.

**Nome:**

**Cargo:** AFC

**Assinatura:**

**Nome:**

**Cargo:** AFC  
**Assinatura:**

**Nome:**  
**Cargo:** TFC  
**Assinatura:**  
**Nome:**  
**Cargo:** TFC  
**Assinatura:**

**Nome:**  
**Cargo:** TFC  
**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas

## **Achados da Auditoria - nº 201203665**

### **1. GESTÃO OPERACIONAL**

---

#### **1.1. Subárea - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

##### **1.1.1. Assunto - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL**

###### **1.1.1.1. Constatação**

#### **Inexistências de indicadores de programas e Insuficiência dos institucionais.**

Na análise realizada dos indicadores de gestão apresentados pelo Gestor em seu Relatório de Gestão do exercício de 2011, foi verificada a insuficiência de indicadores institucionais e a inexistência para avaliação dos Programas/Ações da Unidade auditada.

Os indicadores de programa são instrumentos que permitem que o Gestor tome decisões gerenciais, baseados em fatos mensuráveis, buscando a eficiência e economicidade na prestação do serviço público.

Além da falta de indicadores necessários para a atividade fim da Unidade, também não foram identificados indicadores desenvolvidos para a gestão e a administração.

#### **Causa:**

Inexistência de indicadores necessários ao acompanhamento e avaliação institucionais e dos Programas/Ações de Governo.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor informou que a criação dos indicadores é

realizada pela Presidência da Funasa.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 17248/2012 que encaminhou o Relatório Preliminar, a Unidade se manifestou através do Ofício nº 126/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL, de 22/06/2012, anexando o Ofício nº 111/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL, de 31/05/2012, e a Nota Técnica nº 001/Depin, de 15/04/2009:

“Diante dos questionamentos dos auditores da CGU referente à utilização de indicadores para avaliação de desempenho da gestão da Funasa, apresento o que se segue:

Em 2008, a Fundação Nacional de Saúde constituiu um grupo de trabalho que contou com técnicos de todos os departamentos com o objetivo de formular indicadores sensíveis capazes de demonstrar o esforço institucional para o cumprimento de sua missão.

Com intuito de formalizar e compor um grupo de trabalho que tenha representatividade na instituição, a Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (CGPLA) editou memorando circular nº 28 de 15 de outubro de 2008, solicitando a indicação de técnicos para composição do GT.

Após a formação do grupo, foi marcada a primeira reunião do grupo de trabalho, realizada no dia 21.10.2008. A discussão foi conduzida pela equipe da Cgpla, que demonstrou a necessidade de se estabelecer indicadores que possam mensurar o trabalho realizado pela Presidência e Core.

Os representantes retornaram às áreas técnicas, atuando como responsáveis pela divulgação, condução e consolidação dos indicadores a serem apresentados pelos departamentos.

Posteriormente, os departamentos encaminharam o rol de indicadores para composição do Modelo de Relatório de Avaliação 2008.

Coube a Coordenação Geral de Planejamento propor e apresentar o Modelo de Relatório de Avaliação, que foi socializado na IX Oficina para Assistentes de Planejamento das Core, realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2008.

Após recebimento e análise dos Relatórios encaminhados pelas Core, foi aberta nova rodada de discussão na X Oficina para Assistentes de Planejamento, ocorrida nos no período de 6 a 8 de abril de 2009.

O processo de construção e teste desses indicadores foi iniciado em 2008, partindo-se da premissa de que a matriz proposta inicialmente deverá ser revista e aperfeiçoada continuamente.

Dessa forma, a Cgpla provocará reunião do GT, que retomará o processo de avaliação e revisão dos indicadores propostos, tendo em vista a necessidade de estabelecimento de mecanismos de aferição de desempenho das Core.

Tais indicadores focam a gestão por resultados, bem como o acompanhamento e evolução da gestão, possibilitando a divulgação do esforço empreendido no decorrer do exercício, visando à detecção de desvios de execução das ações, para que os gestores possam intervir e realizar os ajustes necessários”.  
(sic)

### Análise do Controle Interno:

Tendo em vista que o próprio Gestor reconhece a falta de indicadores e que desde 2008 já existem reuniões para implantações dos indicadores sem implantação de nenhum até o momento, mantemos a constatação.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Implantar os indicadores adequados para acompanhamento e avaliação dos Programas Finalísticos e da instituição.

## 1.1.2. Assunto - RESULTADO DO GERENCIAMENTO AMBIENTAL

### 1.1.2.1. Constatação

#### **Não adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens.**

Em análise ao item 10, Informações quanto à Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental, do Relatório de Gestão 2011 da Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas, verificou-se que a Unidade não vem adotando práticas de sustentabilidade ambiental. Dos 13 itens que compõem o Quadro A.10.1. Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis do relatório, 08 itens foram avaliados como totalmente inválidos, 04 itens foram avaliados como parcialmente inválidos e 01 avaliado como neutro.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n.º 201203665-02, de 13/04/2012, o gestor encaminhou o Ofício n.º 61/2012/Diadm/Funasa/Suest-AI, de 07/05/2012, informando que: “Foi criado no âmbito da Funasa no que concerne a Gestão Ambiental, o Departamento de Saúde Ambiental-Desam, na Presidência, e os respectivos Serviços de Saúde Ambiental nos Estados-Sesam. Trata-se de uma atividade ainda incipiente e ainda em fase de estruturação. Todavia para o ano de 2012 já encaminhamos planejamento para realização de algumas ações específicas neste novo contexto, como o controle da qualidade da água, principalmente com atuação no semiárido de Alagoas. Quanto as Licitações Sustentáveis passaremos a observar a partir das próximas aquisições, até então, não se aplica”.

Observa-se que a Unidade não está atendendo o que está disposto no Decreto n.º 5940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados na administração pública federal, e na IN SLTI n.º 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

Em virtude do exposto, pode-se concluir que a Unidade não vem adotando os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços. Deixando de realizar ações que difundam boas práticas no âmbito do órgão, tais como firmar parcerias com associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis e elaboração de um projeto que objetive conscientizar os servidores e colaboradores para o programa de gestão de resíduos a ser implementado, com eventos de sensibilização para o tema e orientações quanto ao consumo consciente de recursos materiais e naturais.

#### **Causa:**

Deficiências na implantação de ações que objetivam boas práticas para a sustentabilidade ambiental.

#### **Manifestação da Unidade Examinada:**

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor informou sobre a dificuldade de implantar os requisitos de sustentabilidade no Pregão Eletrônico e o dilema entre sustentabilidade ambiental versus preço dos produtos reciclados.

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

#### **Análise do Controle Interno:**

Mantemos o ponto, tendo em vista que a própria Unidade auditada reconhece a não aplicação de ações que objetivam boas práticas para a sustentabilidade ambiental.

#### **Recomendações:**

Recomendação 1:

Adotar critérios de Sustentabilidade Ambiental nas atividades realizadas pela Unidade.

Recomendação 2:

A Unidade deverá providenciar a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, bem como promover a destinação adequada dos mesmos conforme prescrito no Decreto nº 5.940/2006.

Recomendação 3:

Buscar parceria com outros Órgãos Federais no intuito de facilitar a separação dos resíduos recicláveis.

## 2. CONTROLES DA GESTÃO

### 2.1. Subárea - CONTROLES EXTERNOS

#### 2.1.1. Assunto - ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA CGU - NO EXERCÍCIO

##### 2.1.1.1. Informação

**A Unidade Jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão.**

A unidade jurisdicionada não é prestadora de serviços ao cidadão, razão pela qual está dispensada quanto ao atendimento do Decreto 6932/2009.

### 2.2. Subárea - CONTROLES INTERNOS

#### 2.2.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

##### 2.2.1.1. Informação

**Inconsistências no Relatório de Gestão da Unidade.**

Em análise do Processo de Contas da Unidade, verificamos diversas inconsistências no Relatório de Gestão, as quais encontram-se detalhadas a seguir:

Item do Relatório	Inconsistência/Ausência verificada
1.1 - Identificação da Unidade Jurisdicionada - Quadro A.1.1	Ausência de informação quanto à UG e gestão relacionadas à UJ.
2.3.1 - Programas e ações	Nomes dos Coordenadores da ação e da Unidade Executora.
4 - Restos a pagar de exercícios anteriores	Valor incorreto dos pagamentos acumulados e do saldo em 31/12/2011.
5.1.2 - Situações que reduzem a força de trabalho	Ausência de especificação das leis no item 1.3 da tabela.
6.2.1 - Prestação de contas convênios e contratos	Informações conflitantes com as constantes do quadro das PC.

7 - Declaração referente a contratos e convênios	Informação prestada pelo Gestor e não pela área responsável.
8.1 - Situação do cumprimento da Lei n° 8.730/93	Apresentado 38 servidores, enquanto no quadro A.5.3 constam apenas 20.
11 - Gestão de patrimônio imobiliário	Informação incorreta do quantitativo de imóveis em 2011 localizados em Coruripe.
15 - Deliberações do TCU no exercício	Apresentado informações sobre o Acórdão TCU 415/2012, o qual foi emitido em 2012.

Em resposta ao Ofício n° 17248/2012 que encaminhou o Relatório Preliminar, a Unidade informou que o Relatório de Gestão foi corrigido, entretanto não encaminhou cópias para substituírem aquelas constantes do Processo de Contas.

### 3. GESTÃO FINANCEIRA

#### 3.1. Subárea - RECURSOS REALIZÁVEIS

##### 3.1.1. Assunto - DIVERSOS RESPONSÁVEIS - APURADOS

###### 3.1.1.1. Constatação

**Não atendimento do prazo para abertura de tomada de contas especial para adoção das providências para apuração da não aprovação da prestação de contas final dos convênios fiscalizados pela Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas.**

Em análise à gestão das transferências voluntárias, foi verificado, em 04 convênios, que a Funasa-Superintendência Estadual de Alagoas só adotou providências para apuração da não aprovação da prestação de contas depois de transcorrido o prazo de 180 dias. Conforme o § 1º, do art. 1º da Instrução Normativa/TCU n° 56, de 5/12/2007, a ausência de adoção das providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento no prazo de 180 dias caracteriza grave infração a norma legal e sujeita a autoridade administrativa federal omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

Os convênios que foram identificados com desconformidades estão listados abaixo:

N° Original do Convênio	N° SIAFI Convênio	N° Processo registrada no TCE SCDWEB	Tempo Percorrido entre a data de recomendação e a data de instauração da TCE	Origem do débito, omissão de prestar contas, impugnação de prestação de contas de Convênios
0341/06	572169	25110.001.239/2011-41	8 meses e 14 dias	Não aprovação da PC Parcial
1542/04	533508	25110.012.358/2011-20	6 meses e 23 dias	Não aprovação da PC Parcial
0516/05	553912	25110.022.059/2011-01	6 meses e 3 dias	Não aprovação da PC Final
0023/05	553884	25110.002.055/2011-07	6 meses e 20 dias	Não aprovação da PC Final



**Causa:**

Convênios com desconformidades sem aberturas de Tomadas de Conta Especial no prazo legal.

**Manifestação da Unidade Examinada:**

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor informou a insuficiência de pessoal na área e a possibilidade de minimizar os problemas com a chegada de mais um servidor em 2011.

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

**Análise do Controle Interno:**

Mantemos o ponto, tendo em vista que a própria Unidade auditada reconhece o fato apontado.

**Recomendações:**

Recomendação 1:

Adotar providências, dentro do prazo legal, quando da apuração de fatos que contrariem a correta aplicação dos recursos em convênios firmados pela Entidade.

## 4. GESTÃO PATRIMONIAL

---

### 4.1. Subárea - BENS IMOBILIÁRIOS

#### 4.1.1. Assunto - UTILIZAÇÃO DE IMOBILIÁRIOS

##### 4.1.1.1. Constatação

**Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade, tais como avaliações vencidas e pendências de regularização.**

Os controles nos procedimentos adotados pela FUNASA - SUEST/AL na gestão dos Bens de Uso Especial da União sob sua responsabilidade foram insuficientes para evitar inadequações quanto aos registros dos imóveis no SPIUnet.

A Unidade dispõe de 53 imóveis, assim distribuídos: Atalaia 1, Campo Alegre 1, Campo Grande 1, Coruripe 4, Delmiro Gouveia 3, Feira Grande 1, Feliz Deserto 1, Girau do Ponciano 2, Igreja Nova 3, Maceió 1, Maravilha 1, Monteirópolis 1, Matriz de Camaragibe 1, Murici 1, Olho d'Água das Flores 1, Olho d'Água Grande 1, Palmeira dos Índios 1, Pão de Açúcar 3, Passo de Camaragibe 1, Penedo 4, Piaçabuçu 3, Piranhas 2, Porto Real do Colégio 2, Teotonio Vilela 1, São Bras 2, São José da Tapera 2, São Sebastião 2, Traipu 3, Viçosa 2 e União dos Palmares 1.

Foram identificados:

a) 45 imóveis com avaliação vencida, sem que tenham sido tomadas providências para atualização, conforme detalhado a seguir:

Município	RIP do Imóvel	Data da Avaliação	Data da Validade da
-----------	---------------	-------------------	---------------------

	<b>SPIUnet</b>	<b>do Imóvel de Uso Especial</b>	<b>Avaliação do Imóvel de Uso Especial</b>
ATALAIA	2707000075003	22/11/2000	22/11/2002
CAMPO ALEGRE	2727000055007	22/11/2000	22/11/2002
CAMPO GRANDE	2729000025007	22/11/2000	22/11/2002
CORURIFE	2745000085001	19/6/2002	19/6/2004
CORURIFE	2745000095007	22/11/2000	22/11/2002
CORURIFE	2745000115008	22/11/2000	22/11/2002
CORURIFE	2745000125003	22/11/2000	22/11/2002
FEIRA GRANDE	2751000025003	22/11/2000	22/11/2002
FELIZ DESERTO	2753000025000	22/11/2000	22/11/2002
GIRAU DO PONCIANO	2757000045003	22/11/2000	22/11/2002
GIRAU DO PONCIANO	2757000055009	22/11/2000	22/11/2002
IGREJA NOVA	2763000045008	22/11/2000	22/11/2002
IGREJA NOVA	2763000055003	22/11/2000	22/11/2002
IGREJA NOVA	2763000065009	22/11/2000	22/11/2002
MACEIO	2785003175000	22/11/2000	22/11/2002
MARAVILHA	2791000025002	22/11/2000	22/11/2002
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2801000045004	22/11/2000	22/11/2002
MONTEIROPOLIS	2807000025002	22/11/2000	22/11/2002
MURICI	2809000035004	22/11/2000	22/11/2002

OLHO D'AGUA DAS FLORES	2813000025007	22/11/2000	22/11/2002
OLHO D'AGUA GRANDE	2817000025000	22/11/2000	22/11/2002
PALMEIRA DOS INDIOS	2825000195003	22/11/2000	22/11/2002
PAO DE AÇUCAR	2827000065009	22/11/2000	22/11/2002
PAO DE AÇUCAR	2827000075004	22/11/2000	22/11/2002
PAO DE AÇUCAR	2827000085000	22/11/2000	22/11/2002
PENEDO	2833000265002	20/11/2000	20/11/2002
PENEDO	2833000305004	22/11/2000	22/11/2002
PENEDO	2833000315000	22/11/2000	22/11/2002
PENEDO	2833000325005	22/11/2000	22/11/2002
PIAÇABUÇU	2835000105001	22/11/2000	22/11/2002
PIAÇABUÇU	2835000125002	22/11/2000	22/11/2002
PIAÇABUÇU	2835000135008	22/11/2000	22/11/2002
PORTO REAL DO COLEGIO	2849000115007	22/11/2000	22/11/2002
PORTO REAL DO COLEGIO	2849000125002	22/11/2000	22/11/2002
SÃO BRAS	2863000075000	22/11/2000	22/11/2002
SÃO BRAS	2863000085006	22/11/2000	22/11/2002
SÃO JOSE DA TAPERA	2867000065008	22/11/2000	22/11/2002
SÃO JOSE DA TAPERA	2867000075003	22/11/2000	22/11/2002

SÃO SEBASTIAO	2875000045008	22/11/2000	22/11/2002
SÃO SEBASTIAO	2875000055003	22/11/2000	22/11/2002
TEOTONIO VILELA	971000025000	22/11/2000	22/11/2002
TRAIPU	2883000055004	22/11/2000	22/11/2002
TRAIPU	2883000065000	22/11/2000	22/11/2002
TRAIPU	2883000075005	22/11/2000	22/11/2002
UNIÃO DOS PALMARES	2885000335003	22/11/2000	22/11/2002

b) 23 imóveis sem registro em cartório conforme a seguir especificado:

Município	RIP do Imóvel – SPIUnet	Data do Início da Utilização
CAMPO GRANDE	2729000025007	1/1/2002
CORURIBE	2745000125003	11/8/1978
FEIRA GRANDE	2751000025003	1/1/2000
IGREJA NOVA	2763000065009	1/1/2000
MATRIZ DE CAMARAGIBE	2801000045004	1/1/2000
OLHO D'AGUA GRANDE	2817000025000	1/1/2000
PAO DE AÇUCAR	2827000065009	1/1/2000
PENEDO	2833000265002	1/1/2000
PENEDO	2833000305004	1/1/2000

PENEDO	2833000315000	1/1/2000
PIAÇABUÇU	2835000105001	1/1/2000
PIAÇABUÇU	2835000125002	1/1/2000
PIAÇABUÇU	2835000135008	1/1/2000
PIRANHAS	2841000045003	1/1/2000
PORTO REAL DO COLEGIO	2849000115007	1/1/2000
PORTO REAL DO COLEGIO	2849000125002	1/1/2000
SÃO BRAS	2863000075000	1/1/2000
SÃO SEBASTIAO	2875000045008	1/1/2000
TRAIPIU	2883000055004	1/1/2000
TRAIPIU	2883000065000	1/1/2000
TRAIPIU	2883000075005	1/1/2000
UNIAO DOS PALMARES	2885000335003	1/1/2000
VIÇOSA	2887000115000	1/1/2000

c) 01 imóvel (RIP 2867 00006.500-8) localizado no município de São José da Tapera constando no inventário como registrado no Cartório Geral de Imóveis, Comarca de São José da Tapera/AL, matrícula nº 1007, livro 03, folhas 167 V 168V, não atualizado no SPIU que ainda consta como sem registro.

d) 02 imóveis (RIP 2833 00032.500-5 Penedo e 2763 00004.500-8 Igreja Nova) com divergências no número do registro/matricula no cartório e o registrado no SPIU.

e) Desatualização do registro do imóvel RIP 2745 00011.500-8, constante no inventário como localizado no município de Jequiá da Praia e no SPIU como Coruripe.

f) O imóvel RIP 2745 00009.500-7 no inventário está sem registro em cartório, no entanto no SPIU consta como registrado no Cartório Único Ofício de Coruripe, matrícula 1341, livro 349.

Ressalte-se, ainda, que em resposta a SA nº 201200819/08, sobre quais as providências adotadas com relação às atualizações das avaliações dos imóveis, a Unidade informou que "segundo o Setor de Patrimônio, era a Secretária do Patrimônio que efetuava a avaliação a cada final de exercício. No entanto, após treinamento no dia 10 a 11.04.2012, na Secretaria do Patrimônio da União, foi esclarecido que há aproximadamente três anos, esse procedimento não mais estava sendo efetuado. Foi orientado que a Funasa oficializasse a Secretaria para orientação dos novos procedimentos."

#### Causa:

Inexistência de controles adequados relativos à atualização das avaliações e registros em cartório dos imóveis de uso especial.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor apresentou a seguinte informação:

Já haviam encaminhado ofício à SPU e foram informados de que a responsabilidade de avaliação dos imóveis era da própria SUEST/AL.

Posteriormente, em resposta ao Ofício nº 17248/2012 que encaminhou o Relatório Preliminar, a Unidade se manifestou através do Ofício nº 126/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL, de 22/06/2012, anexando o Ofício nº 53/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL, de 11/04/2012, o Ofício nº 108/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL, de 28/05/2012 e o Ofício nº 239/2012-SPU/AL.

#### Análise do Controle Interno:

Mais uma vez restou evidenciado a falta de um controle efetivo no gerenciamento dos bens imóveis sob responsabilidade da Unidade, tendo a Unidade apresentado ofícios encaminhados à Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas solicitando informações de como proceder e resposta da mesma em relação à avaliação.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Promover a avaliação de todos os imóveis que se encontram com a mesma vencida, bem como estabelecer rotina de reavaliação a cada 2 anos.

##### Recomendação 2:

Providenciar os registros em cartório dos imóveis não registrados e a atualização do inventário.

## 5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

---

## 5.1. Subárea - MOVIMENTAÇÃO

### 5.1.1. Assunto - PROVIMENTOS

#### 5.1.1.1. Constatação

#### **Registros em desconformidade com o que preceitua o artigo 7º da IN 55/2007.**

Em análise dos processos referentes aos atos de pessoal para fins de registro no SISAC, foram verificados todos os 11 atos da unidade examinada para o exercício de 2011, sendo 04 aposentadorias, 06 pensões e 01 admissão.

Nesse sentido, observamos que a admissão do servidor de matrícula nº 1853636 não havia sido cadastrada no sistema do TCU, tendo a unidade manifestado no Ofício Nº 83-SEREH/SUEST/AL em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 201200819-07 que providenciaria a inclusão do ato no SISAC. Identificou-se o seu cadastramento após os trabalhos de campo desta auditoria.

Verificamos também que o gestor não efetuou o cadastramento em conformidade com o prazo do art. 7º da IN 55/2011 (60 dias) de 03 atos, conforme disposto na Tabela 01. Tais atos não foram mencionados pela unidade no Despacho Nº 27/2012/Setor de Cadastro e Pagamento em resposta à Solicitação de Auditoria Nº 201200819/02 e foram identificados na planilha disponibilizada pela DPPCE. Ressaltamos que não é possível aferir a data do cadastro inicial, dessa forma, informamos a data em que o ato foi disponibilizado ao controle interno (esta data é alterada sempre que há diligência):

**Tabela 01**

Nº ATO	TIPO DE ATO	DATA DO ATO (1)	REGISTRO NO SISAC (2)*	(2) - (1)
10486305-01-2012-000009	Admissão	01/03/2011	17/04/2012	414
10000402-04-2011-000004-1	Aposentadoria	01/03/2011	Gestor de Pessoal - Em edição (Retornou para atender diligência)	-
10000402-04-2011-000010-6	Aposentadoria	03/10/2011	31/10/2011	28
10000402-04-2011-000009-2	Aposentadoria	17/08/2011	Gestor de Pessoal - Em edição (Retornou para atender diligência)	-
10000402-04-2012-000002-8	Aposentadoria	02/12/2011	10/03/2012	100
10000402-05-2011-000007-5	Pensão	13/07/2011	Gestor de Pessoal - Em edição (Retornou para atender diligência)	-
10000402-05-2011-000006-7	Pensão	10/06/2011	14/03/2012	278 **

10000402-05-2011-000012-1	Pensão	27/10/2011	14/03/2012	139 ***
10000402-05-2011-000005-9	Pensão	24/04/2011	Gestor de Pessoal - Em edição (Retornou para atender diligência)	-
10000402-05-2011-000008-3	Pensão	04/08/2011	Gestor de Pessoal - Em edição (Retornou para atender diligência)	-
10000402-05-2012-000002-7	Pensão	30/12/2011	12/03/2012	74

\* Não é possível aferir a data do cadastro inicial, informamos a data em que o ato foi disponibilizado ao CI.

\*\* Ato disponibilizado ao CI em 14/03/12 após diligência da CGU em 12/03/12.

\*\*\* Ato disponibilizado ao CI em 14/03/12 após diligência da CGU em 07/03/12.

#### Causa:

Incúria no cadastramento dos atos no sistema Sisac.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Despacho N° 27/2012/Setor de Cadastro e Pagamento:

“1 – Não houve admissões no Quadro de Pessoal da Funasa/AL no exercício de 2011.

2 – Segue anexo, planilha das aposentadorias concedidas em 2011.

3 – Segue anexo, planilha das pensões concedidas em 2011.”

Ofício N° 83-SEREH/SUEST/AL:

“Em atenção à solicitação de Auditoria/CGU/AL/n° 201200819/07, de 27/03/2012, informamos que devido o erro na informação solicitada, confirmamos uma admissão no exercício de 2011, do servidor (...), ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula SIAPE N° 1853636 e quanto ao cadastramento no sistema SISAC do Tribunal de Contas da União de servidor admitido era realizado na Funasa-Presi.

Informamos ainda, que estamos providenciando o cadastramento no SISAC do referido servidor.”

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

#### Análise do Controle Interno:

Alguns cadastros de atos de pessoal não observaram os prazos exigidos em normativos, conforme já citado, e considerando que tal ocorrência trata-se de ato pretérito, não há como ser sanada. Dessa forma, verificaremos em futuras auditorias o cumprimento de tais prazos.

#### Recomendações:



Recomendação 1:

- Providenciar o cadastramento no SISAC do ato de admissão do servidor de matrícula nº 1853636;

Recomendação 2:

- Incluir os atos no SISAC dentro do prazo de 60 dias exigido em normativo (IN Nº55/07 – TCU).

## 5.2. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

### 5.2.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

#### 5.2.1.1. Constatação

#### **Servidor com desconto de faltas ao serviço na folha, sem o respectivo registro no cadastro SIAPE.**

Verificou-se da análise da folha de pagamento do exercício de 2011 que o servidor citado na tabela a seguir teve desconto de faltas não justificadas referente ao mês de fevereiro/2011 (conforme ficha financeira de abril e maio/2011), no entanto, as mesmas não foram registradas no cadastro do SIAPE.

SIAPE	SIT	DESC FALTA ABRIL 2011	DESC FALTA MAIO 2011	SOMA DESC 2 MESES
470068	CED	-2.847,20	-4.270,80	-7.118,00

Vale ressaltar a divergência de dados constantes no Ofício Nº 164/2011 da Prefeitura de Coqueiro Seco (onde há declaração da Secretária de Saúde informando frequência integral nos meses Fevereiro a Maio de 2011) e nos registros das fichas financeiras (desconto de R\$ 7.118,00 em faltas). Dessa forma, foi realizado o desconto sem documento que fundamentasse as ausências. A unidade não apresentou a folha de ponto do servidor.

#### Causa:

Desordem na coleta de frequências dos servidores e seus devidos registros/descontos no SIAPE.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício SUEST/AL/FUNASA/GAB nº 0110/2011, de 13/12/2011, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

*“O registro, no siapecad das faltas não justificada do servidor (...) foram excluídas, por motivo do mesmo encontrar-se afastado para tratamento da própria saúde, no período de 01/10/2009 a 31/05/2010, conforme averbado no sistema e atestado pela Junta Médica, em anexo, que somente nos foi entregue após a efetivação dos descontos das referidas faltas”.*

Por meio do Despacho nº 33 de 12/03/2012, acrescentou:

*“a) Os servidores cedidos assinam as folha de ponto no modelo das Secretarias Municipais de Saúde, cabendo aos gestores nos informar, através de ofício, a frequência desses servidores. Tendo em vista o atraso nas informações da frequência do servidor Mat. Siape nº 470068, estamos mais atentos ao controle das frequências.*

*b) O registro, no siapecad das faltas não justificadas do servidor (...) foram excluídas, por motivo do mesmo encontrar-se afastado para tratamento da própria saúde, no período de 01/10/2009 a 31/05/2010, conforme informamos anteriormente.”*

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

## Análise do Controle Interno:

Mantemos a constatação até que seja apresentada a folha de ponto do servidor do mês de fevereiro/2011.

Vale ressaltar que o período de licença médica citado (01/10/2009 a 31/05/2010) não corresponde ao período questionado (fevereiro/2011).

## Recomendações:

Recomendação 1:

Apresentar a folha de ponto do mês de fevereiro/2011 do servidor de matrícula nº 470068;

Recomendação 2:

De acordo com as informações da recomendação anterior, efetuar o registro das faltas no cadastro do SIAPE do servidor de mat. 470068.

Recomendação 3:

Criar mecanismos de controle interno para evitar ocorrências futuras do mesmo fato apontado.

## 5.2.1.2. Constatação

### Pagamento de parcelas judiciais sem a análise da Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais – COGJU.

Identificou-se que a servidora de matrícula nºs. 0880331 e 6880331, que possui dois vínculos na FUNASA-SUEST/AL, vinha percebendo a rubrica de decisão judicial nas duas fichas financeiras sem a análise das informações por parte da Coordenação Geral de Procedimentos Judiciais – COGJU, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo em vista que somente após confirmada a ação por esta coordenação o pagamento poderia ser efetivado, conforme Manual do SICAJ, versão fevereiro/2011.

SIAPE	CPF	RUBRICA	DENOMINACAO	FORMA DE INCLUSÃO	SEQ	VALOR	%	ASS CALC
0880331	08494401149	02177	RT 603/90 AP.2345/90-PCCS- APO	INCLUIDO VIA MOV. FINANCEIRA(MA)	1	2.429,73	100	35
6880331	08494401149	02177	RT 603/90 AP.2345/90-PCCS- APO	INCLUIDO VIA MOV. FINANCEIRA(MA)	1	2.429,73	100	35

Após solicitação de esclarecimento por parte da CGU-R/AL a unidade efetuou a exclusão das duas rubrica, entretanto, não lançou no sistema SIAPE o ressarcimento dos valores pagos indevidamente.

## Causa:

Logro no lançamento de rubrica de decisão judicial na ficha financeira do servidor sem a autorização do Ministério do Planejamento, seguido de dilação na devolução dos pagamentos indevidos após

apontamento do erro pela CGUAL.

### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício SUEST/AL/FUNASA/GAB nº 0110/2011, de 13/12/2011, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

*“De acordo com a consulta Siape, a ação judicial impetrada pelo Sindprev/AL, oriunda do INSS, referente ao pagamento de parcelas à servidora Maria do Socorro Marques, encontra-se devidamente cadastrada no sicaj, conforme comprovante em anexo”.*

Por meio do Despacho nº 33, 12/03//2012, acrescentou:

*“a) Anexo segue cópia do processo administrativo que trata do pagamento da ação judicial da servidora aposentada (...), Mats. Siape nºs 0880331 e 6880331.*

*b) Informamos que efetuamos a exclusão da rubrica R 2 02177 RT 603/90AP.2345/90-PCCS-APO 1 R\$ 3.552,15 assunto de cálculo 35 percentual 100,00, do pagamento da servidora aposentada (...), Mats. Siape nºs 0880331 e 6880331, conforme determinação dessa CGU/AL.*

*c) A comprovação faz parte do processo administrativo, cuja cópia segue anexo em atendimento à letra “a” deste item.”*

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

### Análise do Controle Interno:

Acatamos parcialmente a manifestação do Gestor, tendo em vista que houve a exclusão de uma das rubricas, estando pendente entretanto a devolução ao erário dos valores pagos indevidamente.

### Recomendações:

Recomendação 1:

Providenciar a planilha de cálculo do valor a ser ressarcido, comunicar à servidora e efetuar a devolução.

### 5.2.1.3. Constatação

#### Vícios nos pagamentos de pensões gerando recebimentos indevidos.

Identificou-se da análise da folha de pagamento do exercício de 2011 a existência de pensões concedidas após 19/02/2004 com os fundamentos legais cadastrados no SIAPE em tipo menores que 52, não gerando, dessa forma, o pagamento no modo de cálculo automático.

SIAPE	SIAPE PENS.	DT OBITO INST	OCO APOS INST	NOME OCO APOS INST	COD TIPO	NOME TIPO	VALOR
0517473	04625811	03/12/2004	00000	SEM OCORRENCIA	13	LEI 8112/90	3.998,70
0474907	04838548	21/08/2006	00000	SEM OCORRENCIA	13	LEI 8112/90	2.807,01

0517758	01716433	17/10/2009	05005	APOS VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS	51	EC.41/03 C/C LEI 10887/04 C/C ON/MPS 03/04	3.325,48
0509194	05200342	21/04/2009	41024	EC41 40 I L8112 250 ATE 19/02/04 PROP	51	EC.41/03 C/C LEI 10887/04 C/C ON/MPS 03/04	3.111,91
0517987	04395344	25/06/2004	00000	SEM OCORRENCIA	13	LEI 8112/90	4.097,26
0517473	04728351	03/12/2004	00000	SEM OCORRENCIA	13	LEI 8112/90	3.998,70

Após solicitação de esclarecimentos a FUNASA providenciou a correção do cadastro, no entanto, o erro provocou pagamentos a maior nas pensões e a unidade não realizou o ressarcimento ao erário.

Ademais, foi apresentada cópia da certidão de óbito do beneficiário de mat. 05200342 com vista a justificar a não alteração de seu cadastro. No entanto, verificou-se que o óbito ocorreu em 26/12/10 e o pagamento da pensão continuou até junho de 2011, sendo cancelado somente em julho de 2011. Dessa forma, houve o pagamento indevido do benefício no valor de R\$ 20.721,04 após o falecimento do pensionista (Jan/Fev/Mar: R\$ 3.177,78 - Abr: R\$ 3.206,88 - Mai: R\$ 3.192,33 - Jun: R\$ 4.788,49).

#### Causa:

Desatenção no cadastro dos fundamentos legais das pensões no SIAPE e falta de inspeção no cancelamento de pensões tendo em vista a inobservância do pagamento por 6 meses a pensionista já falecido.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício SUEST/AL/FUNASA/GAB nº 0110/2011, de 13/12/2011, a Unidade apresentou a seguinte manifestação:

*“Foram tomadas as devidas providências com relação às alterações do tipo de pensões, constantes do anexo, na folha de pagamento de dezembro/2011. Os acertos financeiros devem ser efetuados na folha de janeiro/2012.”*

Por meio do Despacho nº 33, 12/03//2012, acrescentou:

*“Estamos providenciando a planilha de cálculo individual das pensões pagas às mat. SIAPE n°s 4625811, 4838548, 01716433, 04395344 e 04728351. Enviaremos tão logo seja concluída.”*

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

#### Análise do Controle Interno:

Conforme consultas realizadas ao SIAPE em 01/03/2012, verificamos que todas as ocorrências foram corrigidas, ou seja, foram alterados os tipos de pensão, com exceção da pensão relativa ao servidor matrícula SIAPE 0509194, para o qual houve exclusão por falecimento do beneficiário.

No entanto, mantemos a constatação até que seja providenciado o ressarcimento dos valores pagos a maior aos pensionistas de mat. 4625811, 4838548, 01716433, 04395344 e 04728351, como também da pensão paga nos meses de janeiro/2011 a junho/2011 após a morte do beneficiário de mat. 05200342.

**Recomendações:**

## Recomendação 1:

Providenciar as planilhas de cálculos dos valores a serem ressarcidos, comunicar aos pensionistas de mat. 4625811, 4838548, 01716433, 04395344 e 04728351 e efetuar a devolução;

## Recomendação 2:

Providenciar o ressarcimento ao erário da pensão paga indevidamente no período janeiro/2011 a junho/2011 após a morte do beneficiário de mat. 05200342.

**5.2.1.4. Constatação****Ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93 (ou das autorizações para acesso eletrônico das declarações).**

Embora conste no Relatório de Gestão informação sobre o cumprimento da Lei nº 8.730/93, nos exames realizados verificou-se que a Unidade não dispõe de controles informatizado ou manual que registre a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal do Brasil, conforme disciplinada na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007. Tal fato ficou evidenciado pela ausência de apresentação das cópias das declarações de bens e rendas e/ou das autorizações de acesso dos seguintes servidores:

<b>Nº SIAPE</b>	<b>Cargo</b>
1422153	Chefe Serv. de Saúde Ambiental
6479665	Assistente – Resp. Serviço de Informática
3453092	Chefe Setor de Capacitação
0479682	Chefe Setor de Prestação de Contas
0518391	Chefe do Setor de Cadastro de Pagamento
6230115	Função Técnica Gratificada – FCT
0469540	Função Técnica Gratificada – FCT
0469905	Função Técnica Gratificada – FCT

0470432	Função Técnica Gratificada – FCT
---------	----------------------------------

Ressalte-se, ainda, que no Relatório de Gestão 2011, no Quadro A.5.3. Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas em 31-12 e Quadro A.8.1. Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da Suest-AL, da obrigação de entregar a DBR, constam um total de 20 e 38 servidores respectivamente, enquanto, que, na Relação dos Servidores que Exerceram Cargo/Função Comissionados em 2012, disponibilizada em resposta a SA201200819, estão relacionados 34 servidores.

#### Causa:

A administração não controla a entrega das declarações de bens e rendas ou autorizações para acesso por meio eletrônico, dos servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor não se pronunciou a respeito do fato conforme registro em Ata, datada de 21 de maio de 2012.

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

#### Análise do Controle Interno:

Não se aplica.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Manter um efetivo controle e arquivamento das declarações de bens e rendas de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, conforme previsto na Lei n° 8.730/93.

##### Recomendação 2:

Solicitar as declarações e/ou autorizações de acesso dos servidores que não a apresentaram até o momento.

## 6. SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO

---

### 6.1. Subárea - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

#### 6.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 6.1.1.1. Informação

#### Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.

Trata-se da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, e a forma de execução se dá por meio da execução de despesas necessárias ao desenvolvimento deste. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
2272 - Gestão e Administração do Programa	162.787,51	38,43%

## **6.2. Subárea - FOMENTO À EDUC/SAÚDE P/ SANEAMENTO AMBIENTAL**

### **6.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

#### **6.2.1.1. Informação**

#### **Ação 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental.**

Trata-se da Ação 6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental, cuja finalidade é assessorar gestores e técnicos em todos os níveis para o desenvolvimento de ações permanentes de comunicação e educação em saúde, por meio da mobilização social, visando à promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos, ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento ambiental, e a forma de execução se dá por meio da realização de reuniões, seminários e encontros com técnicos, gestores, instâncias representativas da sociedade civil e formadores de opinião, bem como pela formulação de documentos de orientações técnicas e instrumentos de divulgação (manuais, cartilhas, documentários etc. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental	18.262,29	4,31%

## **6.3. Subárea - APOIO CONTR. QUALIDADE ÁGUA P/ CONSUMO HUMANO**

### **6.3.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

#### **6.3.1.1. Informação**

**Ação 20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano.**

Trata-se da Ação 20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano, cuja finalidade é apoiar técnica e financeiramente os responsáveis pela operação de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água visando a melhoria dos procedimentos de controle da qualidade da água e o atendimento dos padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente e proporcionar o financiamento da implantação de unidades de fluoretação da água, e a forma de execução se dá por meio do desenvolvimento e capacitação de recursos humanos envolvidos com a operação e manutenção de sistema ou solução alternativa de abastecimento de água; financiamento para aparelhamento e implantação de unidades laboratoriais e outras instalações destinadas ao controle da qualidade da água para consumo humano; desenvolvimento de ações de vigilância e controle de qualidade da água em áreas indígenas. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano	242.490,91	57,25%

**7. APOIO ADMINISTRATIVO****7.1. Subárea - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE****7.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS****7.1.1.1. Informação****Ação 2000 - Administração da Unidade.**

Trata-se da Ação 2000 - Administração da Unidade, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas, e a forma de execução se dá por meio da execução de despesas necessárias à gestão e administração da unidade. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
---------------------------	---------------------------------	--



2000 - Administração da Unidade	1.778.096,46	100%
---------------------------------	--------------	------

## 8. SANEAMENTO RURAL

### 8.1. Subárea - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

#### 8.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 8.1.1.1. Informação

#### **Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa.**

Trata-se da Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, cuja finalidade é constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas, e a forma de execução se dá por meio da execução de despesas necessárias à gestão e administração da unidade. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa	36.122,02	10,16%

### 8.2. Subárea - IMPLANT/AMPL/MELHORIA DO SERV. SANEAMENTO

#### 8.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 8.2.1.1. Informação

#### **Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.**

Trata-se da Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos, cuja finalidade é propiciar resolubilidade em áreas de interesse especial (assentamentos, remanescentes de quilombos e áreas extrativistas) para problemas de saneamento, prioritariamente o abastecimento público de água, o esgotamento sanitário e as melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, bem como a implantação de oficina municipal de saneamento, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos, e a forma de execução se dá por meio da aprovação técnica dos projetos. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos	319.454,91	89,84%

## 8.2.2. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

### 8.2.2.1. Informação

A FUNASA firmou, em 18/11/2010, com a empresa CNPJ nº 04.020.209/0001-78, o Contrato nº 012/2010 (fls. 572 a 583 do Processo FUNASA nº 25110.006279/2010-07) no valor de R\$ 285.930,53, que decorreu da Tomada de Preço nº 02/2010, em que teve 01 empresa participante da licitação, cujo objeto consiste na execução da obra de construção de tanques de lavar roupa e pias de cozinha, para atender às necessidades de melhorias das aldeias localizadas a seguir:

<b>Aldeia</b>	<b>Qtde. Tanque de Lavar</b>	<b>Qtde. Pias de Cozinha</b>
Tingui – Botó – Feira Grande/AL	75	75
Boqueirão – Palmeira dos Índios/AL	03	03
Cafurna de Baixo – Palmeira dos Índios/AL	17	17

Serra do Capela – Palmeira dos Índios/AL	04	05
Fazenda Canto – Palmeira dos Índios/AL	50	50
Coité – Palmeira dos Índios/AL	11	11
Figueiredo – Pariconha/SE	80	80
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>241</b>

A vigência do contrato definida foi de 12 meses contados da sua assinatura, que ocorreu em 18/11/2010. A empresa contratada apresentou Recibo de Depósito de Caução contratual creditada na agência/conta 3209/008/00.000.020-5 junto a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 8.577,90, em 18/05/2011, equivalente a 3% do valor da proposta (fls. 589).

Observa-se que a contratada descumpriu o prazo de 10 dias úteis contados a partir da assinatura (18/11/2010) e publicação (19/11/2010) do contrato administrativo para efetuar a garantia contratual previsto em sua cláusula décima.

O Gestor não emitiu a ordem inicial de serviço autorizando a contratada e nem possui registro no diário de obra. A contratada efetuou em 2011 duas medições, no valor total de R\$ 112.479,36, as quais foram atestadas como realizados os serviços pelo fiscal do contrato.

A seguir apresenta-se quadro com os pagamentos realizados e responsáveis técnicos por cada atesto:

Medição	Valor Total Pago	Valor Pago Líquido (retenção INSS, PIS, COFINS, CSLL e IR)	Nota fiscal	Ordem bancária - OB	Data da emissão da OB	Responsável pelo atesto
1ª	94.016,46	88.939,58	289	801746	15/12/11	SIAPE 1815603
2ª	18.462,90	17.465,92	300	801839	30/12/11	SIAPE 1815603
<b>TOTAL</b>	<b>112.479,36</b>					

Acerca do acompanhamento da obra, a FUNASA designou, mediante Portaria nº 50, em 11/02/2011, os fiscais de CPF 354.930.894-91, matrícula 1815603 e CPF 209.614.304-78, matrícula 1678828.

A equipe da CGU-R/AL, em 28/03/2012, visitou a obra e realizou medições dos serviços executados/pagos materialmente relevantes.

### 8.2.2.2. Constatação

#### **Falhas no projeto básico de construção de pias de cozinha e tanques de lavar roupa.**

O projeto básico licitado das obras de construção de pias e tanques de lavar roupa nas aldeias indígenas não reflete a realidade local da obra, em razão de o projeto estabelecer que deveria ser construído tanques e pias sobre parede existente da casa ou módulo sanitário e algumas residências não comportavam as instalações, já que não possuíam paredes (moradias de taipas ou não havia módulo sanitário). Em outros casos, o beneficiário já possuía pia e tanque e não havia água no domicílio prejudicando o atendimento aos objetivos do programa, evidenciado nas fotos a seguir:



Beneficiário nº 63 Aldeia Tingui-Botó - já possui pia de cozinha mesmo assim foi contemplado com nova pia de cozinha



Beneficiário nº 51 Aldeia Tingui-Botó - já possui pia de cozinha mesmo assim foi contemplado com nova pia de cozinha



Beneficiário nº 26 Aldeia Tingui-Botó – Tanque de lavar roupa executado não construído sobre parede existente



Beneficiário nº 01 Aldeia Cafurna de Baixo – pia de cozinha executada em casa de taipa

Tais falhas demonstram a ausência de visita técnica preliminar para reconhecimento do local onde foi implantado o projeto com intuito de verificar se a solução técnica adotada para o projeto proposto estava de acordo com a realidade local, e se os domicílios apresentados na lista de beneficiários necessitavam das melhorias propostas, conforme prevê as “Orientações para execução de obras e serviços de engenharia pela FUNASA”.

#### Causa:

Ausência de visita técnica preliminar.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor mediante ofício nº 111/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL esclareceu:

“A visita preliminar foi realizada por esta Funasa, baseada em relação de beneficiários elaborada pelo DSEI/SESAI- AL/SE. Pelo que consta, as pias ditas como existentes se encontravam em condições precárias, não oferecendo condições adequadas de uso, sob o ponto de vista de engenharia sanitária.

Na maioria das aldeias, o beneficiário é quem determina o local de instalação da sua melhoria, contrariando a informação indicada em projeto e, por conseguinte, alterando o custo final do serviço a ser executado. Inviabilizando, por demais, a sua execução dentro das condições contratadas.

Nas casas de taipa, por exemplo, a contratada teve que executar serviços extras de alvenaria para viabilizar a execução das pias de cozinha. Em muitas destas, teve que executar, também, como extra, piso cimentado, uma vez que muitas não apresentavam qualquer tipo de pavimentação, em seu interior.

É fato que todos os domicílios necessitavam das melhorias. A dificuldade encontrada foi devido à padronização do projeto, pois o mesmo deveria ser personalizado, para atender a todos os requisitos, inclusive às imposições dos índios. Neste caso, o projeto ainda estaria em elaboração na Funasa.”

#### Análise do Controle Interno:

As alegações apresentadas apenas confirmam a deficiência do projeto que não condiz com a realidade local. Ademais, deixar de elaborar o projeto personalizado para cada domicílio sob a afirmação de que o projeto estaria ainda em elaboração na FUNASA, não encontra respaldo legal.

A afirmação de que as pias ditas existentes se encontravam em condições precárias sob o ponto de vista de engenharia sanitária não correspondente com a situação encontrada em campo conforme se pode observar nas fotos incluídas na constatação.

#### Recomendações:

Recomendação 1:

Quando da elaboração de projeto básico realizar a visita técnica preliminar a fim de a solução técnica levar em consideração a realidade local.

Recomendação 2:

Proceder a readequação do projeto de forma a que ele espelhe a realidade de cada beneficiário. Após ser feita a readequação, emitir Termo Aditivo oficializando a alteração contratual.

#### 8.2.2.3. Constatação

##### **Compensação de serviços, causando prejuízo aos cofres públicos.**

Em análise dos pagamentos realizados referente ao Contrato nº 012/2010 de construção de pias de cozinha e tanques de lavar roupa nas aldeias indígenas, verificou-se pagamentos à contratada no importe de R\$ 112.479,36, o que corresponde à execução de 142 pias de cozinha (R\$ 52.728,86) e 73 tanques de lavar roupa (R\$ 59.750,50).

Ocorre que, em vistoria realizada por esta CGU-R/AL, nos dias 29 a 30/03/2012, constatou que de 118 tanques de lavar roupa visitados (incluindo os pagos e não pagos - 27 Fazenda Canto, 17 Cafurna de Baixo e 74 Aldeia Tingui-Botó) não havia a construção do serviço de “coberta c/ telha cerâmica colonial, madeiramento c/ mão francesa e última fiada emboçada com argamassa”.

Entretanto, constam nas duas medições o pagamento do citado serviço.

Segundo o fiscal da obra o serviço não foi executado em compensação aos itens acrescidos de revestimento cerâmico, alvenaria e piso cimentado não previsto originalmente na planilha orçamentária, afirmou que não houve termo aditivo com as adequações da planilha orçamentária.

Da vistoria realizada pela CGU-R/AL, verificou-se a falta de padronização na construção dos tanques e pias, quanto à execução dos itens de serviços e seus quantitativos, sobretudo em razão das alvenarias terem sido construídas das mais variadas dimensões, inclusive com aproveitamento de parede existente, assim como nem todos os tanques foram construídos com piso cimentado.

Por outro lado, a ausência nas medições pagas pela FUNASA de memória de cálculo e da indicação dos beneficiários contemplados no boletim de medição, demonstra a deficiência no controle e o pagamento indevido à contratada.

A título de exemplo, seguem as memórias de cálculo dos tanques de lavar roupa de 04 beneficiários da Aldeia Cafurna de Baixo e com as respectivas medições obtidas em campo pela CGU-R/AL:

Beneficiário 01

Serviço	Largura m	Comp m	Área m <sup>2</sup>	Custo unitário c/ BDI	Preço Total CGU-R/AL	Preço pago	Diferença R\$
Alvenaria	1,29	1,50	1,94	-	-	-	-
	0,54	0,88	0,48	-	-	-	-
	0,54	0,88	0,48	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>2,89</b>	28,53	82,32	30,81	-51,51
Calçada	1,10	1,33	1,46	19,74 <sup>1</sup>	28,88	0,00	-28,88
Cerâmica	1,29	0,58	0,75	35,71 <sup>2</sup>	26,72	0,00	-26,72
Chapisco			5,77	3,15	18,18	6,80	-11,38
Emboço			3,84	15,85	60,80	34,24	-26,56
Cobertura c/ telha						382,51	382,51
<b>Total</b>							<b>237,47</b>
1 – custo unitário obtido do ORSE código 04333 c/ BDI 28%;							
2 - custo unitário obtido do ORSE código 04889 c/ BDI 28%.							

Beneficiário 13

Serviço	Largura m	Comp m	Área m <sup>2</sup>	Custo unitário c/ BDI	Preço Total CGU-R/AL	Preço pago	Diferença R\$
Alvenaria	1,18	1,45	1,71	-	-	-	-
	0,57	0,81	0,46	-	-	-	-
	0,57	0,81	0,46	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>2,63</b>	28,53	75,16	30,81	-44,35
Calçada	1,20	1,29	1,55	19,74 <sup>1</sup>	30,55	0,00	-30,55
Cerâmica	1,18	0,58	0,68	35,71 <sup>2</sup>	24,44	0,00	-24,44
Chapisco			5,27	3,15	16,60	6,80	-9,80
Emboço			3,56	15,85	56,39	34,24	-22,15
Cobertura c/ telha						382,51	382,51
<b>Total</b>							<b>251,22</b>
1 – custo unitário obtido do ORSE código 04333 c/ BDI 28%;							
2 - custo unitário obtido do ORSE código 04889 c/ BDI 28%.							

## Beneficiário 14

Serviço	Largura m	Comp m	Área m <sup>2</sup>	Custo unitário c/ BDI	Preço Total CGU-R/AL	Preço pago	Diferença R\$
Alvenaria	1,02	0,86	0,88	-	-	-	-
	0,57	0,88	0,50	-	-	-	-
	0,57	0,88	0,50	-	-	-	-

<b>Subtotal</b>			<b>1,88</b>	28,53	53,65	30,81	-22,84
Calçada	1,19	1,12	1,33	19,74 <sup>1</sup>	26,31	0,00	-26,31
Cerâmica	1,04	0,55	0,57	35,71 <sup>2</sup>	20,43	0,00	-20,43
Chapisco			3,76	3,15	11,85	6,80	-5,05
Emboço			2,88	15,85	45,71	34,24	-11,47
Cobertura c/ telha						382,51	382,51
<b>Total</b>							<b>296,43</b>
1 – custo unitário obtido do ORSE código 04333 c/ BDI 28%;							
2 - custo unitário obtido do ORSE código 04889 c/ BDI 28%.							

## Beneficiário 15

Serviço	Largura m	Comp m	Área m <sup>2</sup>	Custo unitário c/ BDI	Preço Total CGU-R/AL	Preço pago	Diferença R\$
Alvenaria	1,22	1,54	1,88	-	-	-	-
	0,57	0,88	0,50	-	-	-	-
	0,57	0,88	0,50	-	-	-	-
<b>Subtotal</b>			<b>1,88</b>	28,53	82,22	30,81	-51,41
Calçada	1,22	1,12	1,37	19,74 <sup>1</sup>	26,97	0,00	-26,97
Cerâmica	1,22	0,59	0,72	35,71 <sup>2</sup>	25,71	0,00	-25,71
Chapisco			5,76	3,15	18,16	6,80	-11,36
Emboço			3,89	15,85	61,58	34,24	-27,34



Cobertura c/ telha						382,51	382,51
<b>Total</b>							<b>239,72</b>
<p>1 – custo unitário obtido do ORSE código 04333 c/ BDI 28%;</p> <p>2 - custo unitário obtido do ORSE código 04889 c/ BDI 28%.</p>							

Vale ressaltar que a CGU-R/AL deixou de calcular o prejuízo total em razão da construção dos tanques não seguir uma padronização, sendo necessário o levantamento em todos os tanques de lavar roupa. Seguem os registros fotográficos dos serviços executados demonstrando a ausência de padronização em sua execução:



Beneficiário nº 01 – tanque de lavar roupas executado sem a cobertura com telha e dimensões divergente do projeto



Beneficiário nº 13 – tanque de lavar roupas executado sem a cobertura com telha e dimensões divergente do projeto



Beneficiário nº 14 – tanque de lavar roupas executado sem a cobertura com telha e dimensões divergente do projeto



Beneficiário nº 15 - tanque de lavar roupas sem a cobertura com telha e dimensões divergentes do projeto

#### Causa:

Ausência de readequação da planilha orçamentária.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

O Gestor mediante ofício nº 111/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL esclareceu:

“A análise dos pagamentos referentes ao contrato nº 12/2010 (pias e tanques), realizada pela CGU/AL, constatou o pagamento de 142 pias de cozinha e 73 tanques de lavar roupas, totalizando o importe de R\$ 112.479,36. Não se refere, entretanto, que este valor corresponde a 39,34% (trinta e nove vírgula trinta e quatro por cento) do valor contratado.

Relata, ainda, que visitou 118 moradias contempladas com tanques de lavar roupas, todos sem a execução da cobertura, mas deixou de falar da quantidade de pias encontradas durante a visita e, também, da falta de tempo que foi insuficiente para visitar todas as melhorias executadas até a 2ª medição (142 pias e 142 tanques). Deveria informar, claramente, que encontrou, pelo menos, 118 tanques e que foram pagos 73 (setenta e três) destes.

Quando o analista da CGU afirma: "segundo o fiscal da obra o serviço não foi executado em compensação aos itens acrescidos de revestimento cerâmico, alvenaria e piso cimentado não previsto originalmente na planilha orçamentária, afirmou que não houve termo aditivo com as adequações da planilha orçamentária", **não está primando pela verdade**, visto que esta fiscalização nunca fez tal afirmação. Pelo contrário, informou na ocasião das visitas às obras, mais de uma vez, que **as cobertas não executadas foram glosadas** no pagamento das medições, pois dos 142 tanques executados só foram pagos 73.

Para confirmar a afirmação de que as cobertas não estavam sendo pagas, bastaria que o analista subtraísse o **valor do item cobertura (R\$ 382,51)** do **valor total do serviço do tanque de lavar roupas (R\$ 818,50)**, chegando-se ao **valor do serviço do tanque de lavar roupas sem a cobertura (R\$ 435,99)**, que multiplicado pela quantidade realmente executada (**142 tanques**) ensejaria o importe total a ser pago de **R\$ 61.910,58**. Como o pagamento realizado para 73 tanques foi de **R\$ 59.750,50**, gerando uma diferença a menor de **R\$ 2.160,08**, procede, **então, a nossa afirmação de que a cobertura foi glosada!**

Quanto à compensação da cobertura por serviços extras, deixamos bem claro, no momento da visita às obras em companhia de técnicos da CGU, que não adotaríamos tal procedimento, uma vez que a aplicação da cerâmica foi uma iniciativa proposta pela contratada com a qual, na ocasião, concordamos. Não obstante, reconhecemos a existência de serviços extras (alvenaria, piso cimentado e revestimento cerâmico), porém enfatizamos que tais serviços não seriam pagos, por não constarem na planilha originalmente contratada. Pagaríamos e pagamos, tão somente, os itens constantes da planilha orçamentária, descontando-se o valor da cobertura não executada.

A tese de ausência de memória de cálculo nas medições não procede, visto que os serviços são pagos por unidade concluída (pia/tanque) e, nas medições, constam as quantidades pagas em cada aldeia, baseadas em lista de beneficiários constante do processo de fiscalização. Caso existisse deficiência nos controles, o auditor não teria localizado os beneficiários durante visita empreendida às localidades. Vale destacar que, ao final do contrato, como condição para emissão do **termo de recebimento provisório de obra**, a contratada deverá apresentar os **termos de recebimentos das melhorias**, assinados pelos beneficiários, pela contratada e pela fiscalização da FUNASA.

No exemplo de memória de cálculo dos tanques de lavar roupas, baseado em medições obtidas em campo, apresentado pela CGU, identificamos algumas inconsistências as quais listamos abaixo:

1. No quadro demonstrativo da memória de cálculo do tanque de lavar roupas, o auditor omitiu 60% dos itens da planilha orçamentária original, não traduzindo fielmente a realidade.
2. Lançou indevidamente o item cobertura que, como demonstrado acima, não foi pago e, também, os itens calçada e cerâmica que **não constam** na planilha original e, conseqüentemente, não foram pagos nas medições realizadas, produzindo uma diferença que, na verdade, não aconteceu.
3. A tentativa do auditor, em mostrar que houve compensação de serviços, ficou patente no quadro apresentado, porém, caso optado por tal procedimento, a fiscalização da Funasa teria providenciado, no mínimo, uma NOTA TÉCNICA, justificando-a. Porém, vale ressaltar que é muito difícil falar em compensação quando o item a compensar representa quase a metade (46,73%) do valor total do serviço a ser executado.”

**Análise do Controle Interno:**

Quanto à afirmação de que a equipe de auditoria “não está primando pela verdade” não se coaduna com a imparcialidade inerente ao trabalho dos técnicos desta CGU-R/AL, sendo evidente que após sofrer a auditoria por parte da CGU-R/AL o servidor tente desmerecer o trabalho da equipe desta CGU-R/AL em razão da gravidade dos atos cometidos.

A justificativa do fiscal do contrato de que as cobertas não executadas dos tanques de lavar roupa foram glosadas no pagamento das medições, diverge dos documentos dos apresentados pela FUNASA que demonstram o pagamento por serviços não executados e não a glosa do subitem “cobertas”. A glosa constante na segunda medição no valor de R\$ 20.566,10, refere-se apenas à correção do BDI da medição anterior e não há qualquer outra dedução sobre o valor unitário do tanque de lavar roupa como tenta justificar o fiscal do contrato, conforme os boletins de medições a seguir:

### 1º Boletim de Medição

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quantidade	Custo unitário	Preço Pago
<b>INSTALAÇÃO DE PIAS DE COZINHA</b>					
1.1	Aldeia Tingui-Botó em Feira Grande/AL	Und	75	371,33	27.849,75
1.2	Aldeia Cafurna de Baixo em Palmeira do Índios/AL	Und	17	371,33	6.312,61
<b>INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPA</b>					
2.1	Aldeia Tingui-Botó em Feira Grande/AL	Und	39	818,50	31.921,50
2.2	Aldeia Cafurna de Baixo em Palmeira do Índios/AL	Und	9	818,50	7.366,50
Total					73.450,36
Pagamento a maior BDI					20.566,10
<b>TOTAL PAGO</b>					<b>94.016,46</b>
ORDEM BANCÁRIA					88.939,58
Retenção INSS (total pago x40% x 11%)					4.136,72
Retenção ISS (total pago x 40% x 2,5%)					940,16

**OBS:** os dados do 1º boletim de medição da tabela acima foram obtidos do 2º boletim de medição já que

a FUNASA não disponibilizou o 1º boletim de medição.

## 2º Boletim de Medição

Item	Descrição dos serviços	Und.	Quantidade	Custo unitário	Preço Pago
<b>INSTALAÇÃO DE PIAS DE COZINHA</b>					
1.3	Aldeia Coité em Palmeira dos Índios/AL	Und	11	371,33	4.084,63
1.4	Aldeia Fazenda Canto em Palmeira do Índios/AL	Und	39	371,33	14.481,87
<b>INSTALAÇÃO DE TANQUE DE LAVAR ROUPA</b>					
2.3	Aldeia Coité em Palmeira dos Índios/AL	Und	5	818,50	4.092,50
2.4	Aldeia Fazenda Canto em Palmeira do Índios/AL	Und	20	818,50	16.370,00
Correção de BDI – medição interior					-20.566,10
<b>TOTAL PAGO</b>					<b>18.462,90</b>
ORDEM BANCÁRIA					17.465,92
Retenção INSS (total pago x40% x 11%)					812,36
Retenção ISS (total pago x 40% x 2,5%)					184,62

Cabe acrescentar que o fiscal do contrato em seus esclarecimentos não apresenta nenhum documento comprobatório de suas justificativas, se embasando apenas em alegações escritas, ao contrário esta CGU-R/AL possui em seus papéis de trabalho os documentos que comprovam o pagamento pelo serviço não executado.

Já em relação à afirmação do fiscal de que não houve memória de cálculo nas medições por se tratar de **pagamento por unidade de pias e tanques de lavar roupa**, não encontra acolhida legal já que para que houvesse o pagamento é necessário que o fiscal ateste que os itens de serviços foram executados conforme projeto básico, segundo cláusula do edital de licitação (fls. 129 do processo nº 25110.006279/2010-07) que traz que:

*“13.1 - As obras deverão ser executadas em conformidade com o especificado no Contrato , Projeto Básico e Proposta contratada;*

*13.2 – As obras executadas em desconformidade com o especificado acarretarão a correção e, caso não seja possível, será rejeitada, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis à Contratada”.*

Em relação à afirmação do fiscal de que havia controle sobre o empreendimento em razão de o auditor ter localizado os beneficiários, não está compatível com a constatação apontada no relatório desta CGU-R/AL em vista de que a ausência de controle é quanto indicação no boletim de medição dos beneficiários que estão sendo pagos, assim como a planilha orçamentária para cada beneficiário com os serviços efetivamente executados (memória da medição). Essa ausência no boletim de medição da relação dos beneficiários contemplados quando a obra encontra-se em andamento, tem como consequência dificultar a aferição dos serviços e a responsabilização dos fiscal/gestores principalmente quando há mudança de gestor/fiscal do contrato.

Por fim, as inconsistências apresentadas pelo fiscal não logram êxito, primeiro por ser patente que o controle exercido pela CGU-R/AL não se faz por todos os itens mas apenas pelo mais representativos materialmente, utilizando do método da curva ABC. Em relação ao subitem coberto já mencionamos acima as justificativas e em relação aos serviços de calçada e cerâmica foi considerado nos cálculos em razão de terem sido efetivamente realizados.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Proceder a readequação da planilha orçamentária de forma a refletir o efetivamente executado e posteriormente o encontro de contas.

## 9. GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

### 9.1. Subárea - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

#### 9.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

##### 9.1.1.1. Informação

#### **Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.**

Trata-se da Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, cuja finalidade é promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, e a forma de execução se dá por meio da realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Ação Governamental	Despesa	%	da	Despesa
--------------------	---------	---	----	---------

	<b>Executadas (R\$)</b>	<b>Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	57.977,20	54,18%

## **9.2. Subárea - DESENV INSTIT E MODER ADMIN P/ MELHOR DA GEST**

### **9.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

#### **9.2.1.1. Informação**

#### **Ação 6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA.**

Trata-se da Ação 6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA, cuja finalidade é fomentar, regulamentar e avaliar as ações de informatização, manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão da FUNASA, bem como pesquisar e incorporar tecnologia de informática para implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde, e a forma de execução se dá por meio de elaboração de convênios; cooperação técnica com entidades de ensino e pesquisa; elaboração de editais de licitação, acompanhamento, coordenação e análise de processos licitatórios; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação, de hardware, de software da FUNASA; elaboração e implantação de projetos específicos; avaliação e implantação de novas tecnologias. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
6881 - Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA	49.039,04	45,82%

## **10. PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS**

### **10.1. Subárea - PROM.,VIGIL.,PROT. E RECUP. DA SAÚDE INDÍGENA**

#### **10.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS**

##### **10.1.1.1. Informação**

#### **Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena.**

Trata-se da Ação 8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena, cuja finalidade é disponibilizar serviços de saúde aos povos indígenas, e a forma de execução se dá por meio de forma direta e por meio de parcerias para a celebração de convênios com organizações não governamentais, organizações indígenas, estados e municípios que atuam nas áreas indígenas e pelo Projeto VIGISUS II. O montante de recursos executados nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

<b>Ação Governamental</b>	<b>Despesa Executadas (R\$)</b>	<b>% da Despesa Executada da Ação em relação à despesa Executada do Programa</b>
8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena	316.547,95	100%

## 10.1.2. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

### 10.1.2.1. Informação

A FUNASA firmou, em 25/10/2010, com a empresa CNPJ nº 04.020.209/0001-78, o Contrato nº 08/2010 (fls. 448 a 458 do Processo FUNASA nº 25110.020442/2009-01) no valor de R\$ 736.460,16, que decorreu da Tomada de Preço nº 01/2010, em que teve 01 empresa participante da licitação, cujo objeto consiste na construção de 01 Pólo Base na Aldeia Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio/AL.

A vigência do contrato definida foi de 12 meses contados da data de publicação no D.O.U, que ocorreu em 26/10/2010.

A empresa contratada não apresentou garantia contratual equivalente a 3% do valor do contrato conforme exigência contratual estabelecida na “cláusula décima – da garantia”.

O Gestor emitiu a ordem inicial de serviço autorizando a contratada a iniciar os trabalhos a partir de 08/11/2010 e não possui registro no diário de obra. A contratada efetuou em 2011 quatro medições, no valor total de R\$ 463.085,52, as quais foram atestadas como realizados os serviços pelo fiscal do contrato.

A seguir apresenta-se quadro com os pagamentos realizados e responsáveis técnicos por cada atesto:

Medição	Valor Total Pago	Valor Pago Líquido (retenção INSS, PIS, COFINS, CSLL e IR)	Nota fiscal	Ordem bancária - OB	Data da emissão da OB	Responsável pelo atesto
1ª	139.927,83	130.482,70	198	800635	09/05/11	Wellington Medeiros Costa
2ª	115.907,25	109.648,27	238	801309	14/09/11	Wellington Medeiros Costa
3ª	155.293,88	146.906,02	273	801732	12/12/2011	Wellington Medeiros Costa



4ª	51.956,56	49.150,92	299	801841	30/12/2011	Wellington Medeiros Costa
TOTAL	<b>463.085,52</b>					

Acerca do acompanhamento da obra, a FUNASA designou, mediante Portaria nº 872, em 19/10/2009, os fiscais de CPF 354.930.894-91 e CPF 209.614.304-78.

A equipe da CGU-R/AL, em 28/12/2011, visitou a obra e realizou medições dos serviços executados/pagos materialmente relevantes.

#### 10.1.2.2. Constatação

#### **Insuficiência técnica do projeto básico da Concorrência nº 08/2009, realizada para construção de 01 Pólo Base na Aldeia Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio/AL.**

Da análise do Projeto Básico da Tomada de Preço nº 01/2010, para construção de 01 Pólo Base na Aldeia Kariri Xocó, no município de Porto Real do Colégio/AL, em que sagrou-se vencedora a empresa sob CNPJ 04.020.209/0001-78, com valor de R\$ 736.460,16, verificou-se que o mesmo não atende aos ditames da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que não apresenta elementos técnicos necessários a fundamentar os quantitativos de serviços da planilha orçamentária.

A constatação refere-se ao fato de que a obra foi licitada com os projetos arquitetônico, luminotécnico e hidrosanitário para caracterizar a obra sem o nível de precisão adequado, inclusive para avaliação dos custos e definição dos métodos e prazos de execução. Acrescente que o “Anexo I – Projeto Básico” do edital (fls. 274 do processo 25110.020442/2009-01) estabelece um prazo de 10 dias após o recebimento da ordem de serviço para empresa apresentar os projetos complementares sondagens, fundações, estrutural, telefonia, sonorização e rede lógica (computação).

Ademais, a Orientação Técnica IBR nº 01/2006, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, estabelece como exigência os seguintes conteúdos técnicos para o projeto básico de obra do tipo edificações: Levantamento Topográfico, Sondagem, Projeto Arquitetônico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Fundações, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações Hidráulicas, Projeto de Instalações Elétricas, Projeto de Instalações Telefônicas, Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio, Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça), Projeto de Instalações de Ar Condicionado, Projeto de Instalação de transporte vertical e Projeto de Paisagismo.

Vale acrescentar que as especificações contidas no projeto básico não incluem todos os serviços constantes da planilha orçamentária.

Portanto, não resta dúvida acerca da insuficiência do projeto que subsidiou a realização do certame, o que caracteriza descumprimento ao Art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### Causa:

Deficiência no controle interno.

#### Manifestação da Unidade Examinada:

Na Reunião de Busca Conjunta de Soluções o Gestor não se pronunciou a respeito do fato conforme registro em Ata, datada de 21 de maio de 2012.

Gestor não se pronunciou sobre o Relatório Preliminar em relação a este item.

#### Análise do Controle Interno:



Não se aplica.

### Recomendações:

#### Recomendação 1:

Constar nas licitações futuras projeto básico com elementos técnicos necessários a fundamentar os quantitativos de serviços da planilha orçamentária em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

#### 10.1.2.3. Constatação

#### **Planilha orçamentária contratada apresentando quantitativos incompatíveis com projetos e medições realizadas na obra, com prejuízo potencial de R\$ 174.060,60.**

Da análise dos quantitativos contidos na planilha orçamentária da Tomada de Preço nº 01/2010, realizada para construção da Pólo base de Porto Real do Colégio/AL, considerados os itens equivalentes a 81,69 % dos valores (calculados pelo método da curva ABC), verificou-se a não correspondência destes com o projeto básico e com as medições efetuadas por esta CGU-R/AL. Importante resaltar que a obra encontrava-se, quando de nossa visita, em execução.

Assim, os quantitativos divergentes resultam em prejuízo potencial de R\$ 194.856,03, conforme detalhamento contido no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO			CGU	
		UNID	QUANT.	CUSTO UNIT.	QUANT. CGU	DIFERENÇA R\$
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	Escavação manual em terra até 2,00m	m <sup>3</sup>	105,54	18,18	42,54	15.143,94
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	Fundação em pedra rachão – arg. 1:4	m <sup>3</sup>	105,54	222,20	42,54	15.143,94
<b>4.0</b>	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>					
4.4	Vergas e Contra-vergas em concreto pré-moldado	m <sup>3</sup>	7,62	973,86	1,76	5.708,77
4.5	Muro em bloco cimento. H=2, pilar de concreto a cada 3m	m <sup>2</sup>	361,63	76,69	249,80	8.576,24

<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos ½ vez	m²	1.847,02	31,14	1.021,93	25.693,32
<b>6.0</b>	<b>COBERTURAS E PROTEÇÃO</b>					
6.1	Telha cerâmica colonial com madeiramento	m²	693,63	109,98	664,10	3.247,71
<b>7.0</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>					
7.1	Chapisco em paredes e lajes	m²	4.245,81	2,37	2.085,21	5.120,62
7.2	Reboco em paredes e lajes	m²	3.771,21	13,62	2.296,08	20.091,30
7.3	Emboço	m²	474,60	13,62	418,43	765,04
7.4	Cerâmica 30x30 tipo "A" branca	m²	474,60	26,19	418,42	1.471,25
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>					
9.1	Ponto de Luz embutido no teto, parede e piso	und	112,00	71,66	107,00	358,30
9.10	Luminária Tipo Calha de sobrepor, com reator convencional e lâmpada fluorescente de 2x40W, completa	und	99,00	71,01	26,00	5.183,73
<b>11.0</b>	<b>ESQUADRIAS</b>					
11.8	Esquadrias de alumínio anodizado fosco	m²	125,36	313,04	51,53	23.110,87
11.9	Vidro incolor liso E=3mm	m²	125,36	44,54	51,53	3.288,26
<b>12.0</b>	<b>PINTURA</b>					
12.3	Pintura em tinta acrílica acetinada, branco gelo – Coral, sobre, massa 2 demãos (paredes internas)	m²	3.349,11	7,65	710,01	20.189,08

Ressalta-se que a empresa contratada não apresentou garantia contratual equivalente a 3% do valor do contrato conforme exigência contratual estabelecida na “cláusula décima – da garantia”.

As memórias de cálculo dos quantitativos medidos pela CGU-R/AL estão detalhadas a seguir:

1) Telha cerâmica colonial com madeiramento.

Largura (m)	Comprimento (m)	Área (m <sup>2</sup> )
17,00	23,70	402,90
10,00	25,20	252,00
2,30	4,00	9,20
<b>TOTAL</b>		<b>664,10</b>

2) Alvenaria em tijolos cerâmicos 6 furos ½ vez.

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Área (m <sup>2</sup> )
COMPRESSOR	2,50	1,80		4,50
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	12,30	3,50	7,30	35,75
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	11,10	3,50	3,12	35,73
ESCOVÓDROMO	5,10	3,50	7,17	10,68
ESPERA	2,70	3,50	1,80	7,65
CONSULTÓRIO	9,90	3,50	4,41	30,24
DML	10,20	3,50	2,53	33,17
CIRCULAÇÃO (SAÍDA CALÇADA)	1,80	3,50	2,22	4,08
VESTIÁRIO MASCULINO	10,80	3,50	2,39	35,41
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	9,90	3,50	2,56	32,09
VESTIÁRIO FEMININO	7,50	3,50	2,39	23,86

WCB FEM.	13,20	3,50	3,19	43,01
WCB MASC.	11,10	3,50	2,22	36,63
WC	5,40	3,50	2,32	16,58
WC	3,30	3,50	2,35	9,20
RECEP./LAVAGEM	9,90	3,50	2,84	31,81
COPA	8,70	3,50	3,80	26,65
CONSULTÓRIO	13,20	3,50	4,41	41,79
VARANDA	20,18	0,00	0,00	0,00
ESPERA	13,80	3,50	13,58	34,72
ANTECÂMARA	6,60	3,50	5,43	17,67
DEPÓSITO	8,10	3,50	2,53	25,82
TÉCNICOS AISAN	8,70	3,50	5,79	24,66
CIRCULAÇÃO	2,10	3,50	2,96	4,39
IMUNIZAÇÃO	12,00	3,50	3,65	38,35
ADMINISTRAÇÃO/AIS	16,80	3,50	8,83	49,97
DEPÓSITO AISAN	17,10	3,50	5,34	54,51
PROCEDIMENTOS	19,80	3,50	8,16	61,14
COLETA	9,90	3,50	4,44	30,21
WCB	4,80	3,50	2,15	14,65
DISPENSAÇÃO MÉDICA	0,00	3,50	0,00	0,00
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	16,80	3,50	6,26	52,54
CONSULTÓRIO	9,30	3,50	4,44	28,11

MOTORISTA	10,80	3,50	3,75	34,06
SAÍDA CIRCULAÇÃO	1,80	3,50	2,96	3,34
CONSULTÓRIO	9,30	3,50	4,43	28,12
CIRCULAÇÃO (DESEMBARQUE AMBULÂNCIA)	4,20	3,50	2,96	11,74
ABRIGO DE CARROS	8,70	0,00	0,00	0,00
RESÍDUOS	12,30	2,93	6,25	29,73
RESERVATÓRIO	10,20	1,90	0,00	19,38
<b>TOTAL</b>				<b>1.021,93</b>

3) Esquadrias de alumínio anodizado fosco + Vidro incolor liso E=3 mm.

Descrição dos serviços	Quantidade	Largura	Altura	Total (m <sup>2</sup> )
REUNIÃO EDUCAÇÃO À SAÚDE	2,00	1,75	1,24	4,34
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,00	1,25	0,36	0,90
ESCOVÓDROMO	1,00	1,15	0,45	0,52
ESPERA	1,00	1,44	1,25	1,80
CONSULTÓRIO	1,00	1,75	1,25	2,19
DML	1,00	1,17	0,47	0,55
VESTIÁRIO MASCULINO	1,00	0,87	0,48	0,42
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	2,00	0,57	1,26	1,44
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	1,00	1,46	1,26	1,84
VESTIÁRIO FEMININO	1,00	0,86	0,48	0,41

WCB FEM.	1,00	0,68	0,48	0,33
WCB MASC.	1,00	1,30	0,49	0,64
WC	1,00	0,83	0,42	0,35
WC	1,00	0,85	0,44	0,37
RECEP./LAVAGEM	1,00	1,15	1,25	1,44
RECEP./LAVAGEM	1,00	0,57	1,26	0,72
COPA	1,00	1,45	1,26	1,83
CONSULTÓRIO	1,00	1,75	1,25	2,19
ESPERA REGISTRO	1,00	1,45	1,26	1,83
ESPERA REGISTRO	1,00	1,46	1,26	1,84
DEPÓSITO	1,00	1,17	0,47	0,55
TÉCNICOS AISAN	1,00	1,46	1,26	1,84
IMUNIZAÇÃO	1,00	1,15	1,24	1,43
ADMINISTRAÇÃO/AIS	2,00	1,17	1,26	2,95
ADMINISTRAÇÃO/AIS	2,00	1,45	1,26	3,65
DEPÓSITO AISAN	2,00	2,47	0,48	2,37
PROCEDIMENTOS	1,00	1,77	1,26	2,23
COLETA	1,00	1,76	1,26	2,22
WCB	1,00	0,88	0,48	0,42
DISPENSAÇÃO MÉDICA	1,00	0,78	1,24	0,97
CONSULTÓRIO	1,00	1,76	1,26	2,22
MOTORISTA	1,00	1,16	1,26	1,46

DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	1,00	2,44	0,45	1,10
CONSULTÓRIO	1,00	1,75	1,26	2,21
<b>TOTAL</b>				<b>51,53</b>

## 4) Reboco em paredes e lajes.

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Parede (m <sup>2</sup> )	Teto (m <sup>2</sup> )
COMPRESSOR	2,40	1,80	0,00	4,32	2,70
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	17,40	3,50	7,30	53,60	17,48
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	3,50	3,12	49,38	13,70
ESCOVÓDROMO	9,60	3,50	9,39	24,21	5,20
ESPERA	11,40	3,50	18,55	21,35	8,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
DML	0,00	0,00	0,00	0,00	4,66
CIRCULAÇÃO	37,70	3,50	22,47	109,48	28,38
VESTIÁRIO MASCULINO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	13,30
VESTIÁRIO FEMININO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
WCB FEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69
WCB MASC.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69
CIRCULAÇÃO	27,90	3,50	18,28	79,37	31,03
WC	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72

WC	0,00	0,00	0,00	0,00	2,23
RECEP./LAVAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	5,65
COPA	0,00	0,00	0,00	0,00	8,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
VARANDA	40,35	3,50	63,59	77,64	55,44
ESPERA	28,25	3,50	20,85	78,03	42,35
ANTECÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,23
DEPÓSITO	10,80	3,50	2,53	35,27	7,09
TÉCNICOS AISAN	11,40	3,50	5,79	34,11	8,03
CIRCULAÇÃO	18,60	3,50	11,80	53,30	27,80
IMUNIZAÇÃO	11,40	3,50	3,65	36,25	8,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	16,20	3,50	8,70	48,00	16,04
DEPÓSITO AISAN	19,80	3,50	7,31	61,99	21,26
PROCEDIMENTOS	19,20	3,50	8,16	59,04	20,32
COLETA	12,60	3,50	4,44	39,66	9,92
WCB	0,00	0,00	0,00	0,00	2,36
DISPENSAÇÃO MÉDICA	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00
ESPERA	17,40	3,50	17,26	43,64	18,83
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56	8,98
MOTORISTA	13,73	3,50	3,44	44,60	9,02
CIRCULAÇÃO	4,05	3,50	4,94	9,24	1,98
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,43	37,57	8,98



CIRCULAÇÃO	10,50	3,50	19,36	17,39	4,86
ABRIGO DE CARROS	27,91	3,50	54,26	43,43	43,01
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA	5,10	3,50	11,48	6,38	15,30
RESÍDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86
RESERVATÓRIO	10,20	1,90	0,00	19,38	-
<b>EXTERNO</b>					
Fachada principal bl 01	5,85	3,50	4,34	16,14	-
Fachada lateral esquerda bl 01	18,15	3,50	3,22	60,31	-
Fachada posterior bl 01	20,70	3,50	12,65	59,80	-
Fachada lateral direita bl. 01	8,40	3,50	1,10	28,30	-
Fachada principal bl. 02	16,20	3,50	10,03	46,67	-
Fachada lateral esquerda bl. 02	9,45	3,50	2,22	30,85	0,50
Fachada posterior bl. 02	19,05	3,50	7,42	59,25	-
Fachadas resíduos	11,40	2,93	5,36	28,04	-
BEIRAL	151,65	0,60	0,00	-	90,99
BEIRAL	162,45	0,15	0,00	-	24,37
JANELAS	183,52	0,15	0,00	-	27,53
<b>TOTAL</b>				<b>1.596,19</b>	<b>699,89</b>
<b>TOTAL GERAL (PAREDE + TETO)</b>				<b>2.296,08</b>	

5) Pintura em tinta acrílica acetinada, branco gelo – Coral, sobre, massa 2 demãos (paredes internas).

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Parede
------------------------	-----------	--------	----------	--------

				(m <sup>2</sup> )
COMPRESSOR	4,65	1,80	0,45	7,92
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	17,40	3,50	7,30	53,60
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	3,50	3,12	49,38
ESCOVÓDROMO	9,60	3,50	9,39	24,21
ESPERA	11,40	3,50	18,55	21,35
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71
CIRCULAÇÃO	27,90	3,50	18,28	79,37
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71
ESPERA	28,15	3,50	20,71	77,82
IMUNIZAÇÃO	11,40	3,50	3,65	36,25
PROCEDIMENTOS	19,20	3,50	8,16	59,04
COLETA	12,60	3,50	4,44	39,66
ESPERA	17,40	3,50	17,26	43,64
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	21,00	3,50	6,26	67,24
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56
<b>TOTAL</b>				<b>710,01</b>

6) Fundação em pedra rachão – arg. 1:4 + Escavação manual em terra até 2,00 m.

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Largura	Total (m <sup>3</sup> )
------------------------	-----------	--------	---------	----------------------------

7) Cerâmica 30x30 tipo "A" branca.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Altura</b>	<b>Desconto</b>	<b>Cerâmica na Parede (m<sup>2</sup>)</b>
WCB FEM.	12,60	3,50	3,19	40,91
WCB MASC.	12,60	3,50	2,86	41,24
WC	6,60	3,50	2,32	20,78
WC	6,00	3,50	2,70	18,30
DML	9,60	3,50	2,53	31,07
VESTIÁRIO MASCULINO	10,20	3,50	2,39	33,31
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	20,40	3,50	6,40	65,00
VESTIÁRIO FEMININO	10,20	3,50	2,39	33,31
RECEP./LAVAGEM	10,80	3,50	4,57	33,23
COPA	11,40	3,50	3,80	36,10
ANTECÂMARA	6,00	3,50	5,43	15,57
WCB	6,60	3,50	2,15	20,95
RESÍDUOS	9,72	3,50	5,36	28,66
<b>TOTAL</b>				<b>418,42</b>

8) Ponto de Luz embutido no teto, parede e piso.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Quantidade (und.)</b>

## 9) Vergas e Contra-vergas em concreto pré-moldado.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Comprimento</b>	<b>Traspasse</b>	<b>Largura</b>	<b>Altura</b>	<b>Total (m<sup>3</sup>)</b>
COMPRESSOR	2,25	0,20	0,10	0,10	0,02
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	1,75	0,20	0,10	0,10	0,04
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	1,74	0,20	0,10	0,10	0,04
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1,25	0,20	0,10	0,10	0,03
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1,25	0,20	0,10	0,10	0,03
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
ESCOVÓDROMO	1,15	0,20	0,10	0,10	0,03
ESPERA	1,44	0,20	0,10	0,10	0,03
CONSULTÓRIO	1,75	0,20	0,10	0,10	0,04
CONSULTÓRIO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
WCB FEM.	1,30	0,20	0,10	0,10	0,03
WCB FEM.	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
WCB FEM.	0,68	0,20	0,10	0,10	0,02
WCB MASC.	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
WC	0,83	0,20	0,10	0,10	0,01
WC	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01

WC	0,85	0,20	0,10	0,10	0,01
WC	0,80	0,20	0,10	0,10	0,02
CONSULTÓRIO	1,75	0,20	0,10	0,10	0,04
CONSULTÓRIO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
ESPERA/REGISTRO	0,70	0,20	0,10	0,10	0,01
ESPERA/REGISTRO	1,60	0,20	0,10	0,10	0,02
ESPERA/REGISTRO	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
ESPERA/REGISTRO	1,46	0,20	0,10	0,10	0,03
ESPERA/REGISTRO	1,65	0,20	0,10	0,10	0,02
ESPERA/REGISTRO	1,45	0,20	0,10	0,10	0,03
CIRCULAÇÃO	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
IMUNIZAÇÃO	1,15	0,20	0,10	0,10	0,03
IMUNIZAÇÃO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
PROCEDIMENTOS	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
PROCEDIMENTOS	1,77	0,20	0,10	0,10	0,04
COLETA	1,76	0,20	0,10	0,10	0,04
COLETA	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
DISPENSAÇÃO MÉDICA	0,78	0,20	0,10	0,10	0,02
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	0,80	0,20	0,10	0,10	0,02
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	2,44	0,20	0,10	0,10	0,05

ESPERA	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
CONSULTÓRIO	1,76	0,20	0,10	0,10	0,04
CONSULTÓRIO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
CONSULTÓRIO	1,75	0,20	0,10	0,10	0,04
CONSULTÓRIO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
DML	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
DML	1,17	0,20	0,10	0,10	0,03
CIRCULAÇÃO	0,90	0,20	0,10	0,10	0,01
VESTIÁRIO MASCULINO	0,80	0,20	0,10	0,10	0,02
VESTIÁRIO MASCULINO	0,87	0,20	0,10	0,10	0,01
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	0,57	0,20	0,10	0,10	0,02
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	0,70	0,20	0,10	0,10	0,01
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	1,15	0,20	0,10	0,10	0,03
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	0,54	0,20	0,10	0,10	0,01
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	1,46	0,20	0,10	0,10	0,03
VESTIÁRIO FEMININO	0,86	0,20	0,10	0,10	0,02
VESTIÁRIO FEMININO	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
RECEP./LAVAGEM	0,70	0,20	0,10	0,10	0,01
RECEP./LAVAGEM	0,57	0,20	0,10	0,10	0,02
COPA	1,45	0,20	0,10	0,10	0,03

COPA	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
ANTECÂMARA	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
DEPÓSITO	1,17	0,20	0,10	0,10	0,03
DEPÓSITO	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
CIRCULAÇÃO	1,60	0,20	0,10	0,10	0,02
TÉCNICOS AISAN	1,46	0,20	0,10	0,10	0,03
TÉCNICOS AISAN	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
TÉCNICOS AISAN	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
ADMINISTRAÇÃO/AIS	1,17	0,20	0,10	0,10	0,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	1,17	0,20	0,10	0,10	0,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	1,45	0,20	0,10	0,10	0,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	1,45	0,20	0,10	0,10	0,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	0,85	0,20	0,10	0,10	0,01
DEPÓSITO AISAN	2,47	0,20	0,10	0,10	0,05
DEPÓSITO AISAN	2,47	0,20	0,10	0,10	0,05
DEPÓSITO AISAN	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
WCB	0,70	0,20	0,10	0,10	0,01
WCB	0,88	0,20	0,10	0,10	0,02
MOTORISTA	0,80	0,20	0,10	0,10	0,01
MOTORISTA	1,16	0,20	0,10	0,10	0,03
CIRCULAÇÃO	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
RESÍDUOS	0,40	0,20	0,10	0,10	0,01

RESÍDUOS	0,40	0,20	0,10	0,10	0,01
RESÍDUOS	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
RESÍDUOS	1,20	0,20	0,10	0,10	0,01
RESÍDUOS	0,40	0,20	0,10	0,10	0,01
RESÍDUOS	0,40	0,20	0,10	0,10	0,01
<b>TOTAL</b>					<b>1,76</b>

## 10) Chapisco em paredes e lajes.

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Área (m <sup>2</sup> )
<b>LADO INTERNO</b>				
COMPRESSOR	2,40	1,80	0,00	4,32
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	17,40	3,50	7,30	53,60
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	3,50	3,12	49,38
ESCOVÓDROMO	9,60	3,50	9,39	24,21
ESPERA	11,40	3,50	18,55	21,35
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71
WCB FEM.	12,60	3,50	3,19	40,91
WCB MASC.	12,60	3,50	2,86	41,24
WC	6,60	3,50	2,32	20,78
WC	6,00	3,50	2,70	18,30
CIRCULAÇÃO	27,90	3,50	18,28	79,37



CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71
VARANDA	40,35	3,50	63,59	77,64
ESPERA	28,25	3,50	20,85	78,03
IMUNIZAÇÃO	11,40	3,50	3,65	36,25
PROCEDIMENTOS	19,20	3,50	8,16	59,04
COLETA	12,60	3,50	4,44	39,66
ESPERA	17,40	3,50	17,26	43,64
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	21,00	3,50	6,26	67,24
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,43	37,57
CIRCULAÇÃO	10,50	3,50	19,36	17,39
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA	5,10	3,50	11,48	6,37
DML	9,60	3,50	2,53	31,07
CIRCULAÇÃO	37,70	3,50	22,47	109,48
VESTIÁRIO MASCULINO	10,20	3,50	2,39	33,31
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	20,40	3,50	6,40	65,00
VESTIÁRIO FEMININO	10,20	3,50	2,39	33,31
RECEP./LAVAGEM	10,80	3,50	4,57	33,23
COPA	11,40	3,50	3,80	36,10
ANTECÂMARA	6,00	3,50	5,43	15,57
DEPÓSITO	10,80	3,50	2,15	35,65
TÉCNICOS AISAN	11,40	3,50	5,79	34,11

ADMINISTRAÇÃO/AIS	16,20	3,50	8,70	48,00
DEPÓSITO AISAN	19,80	3,50	7,31	61,99
WCB	6,60	3,50	2,15	20,95
MOTORISTA	13,73	3,50	3,44	44,62
CIRCULAÇÃO	4,05	3,50	4,94	9,24
ABRIGO DE CARROS	27,91	3,50	54,26	43,43
RESÍDUOS	9,72	3,50	5,36	28,66
<b>LADO EXTERNO</b>				
Fachada principal bl 01	5,85	3,50	4,34	16,14
Fachada lateral esquerda bl 01	18,15	3,50	3,22	60,31
Fachada posterior bl 01	20,70	3,50	12,65	59,80
Fachada lateral direita bl. 01	8,40	3,50	1,10	28,30
Fachada principal bl. 02	16,20	3,50	10,03	46,67
Fachada lateral esquerda bl. 02	9,45	3,50	2,22	30,86
Fachada posterior bl. 02	19,05	3,50	7,42	59,26
Fachadas resíduos	11,40	2,93	5,36	28,04
BEIRAL	151,65	0,60	0,00	90,99
BEIRAL	162,45	0,15	0,00	24,37
JANELAS	183,52	0,15	0,00	27,53
<b>TOTAL</b>				<b>2.085,21</b>

11) Muro em bloco cimento. H=2, pilar de concreto a cada 3m.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Altura</b>	<b>Desconto</b>	<b>TOTAL (m<sup>2</sup>)</b>
MURO	124,90	2,00	0,00	<b>249,80</b>

12) Bancada em granito cinza andorinha.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Perímetro (ml)</b>
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	1,54
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3,16
ESCOVÓDROMO	2,14
WCB FEM.	2,00
WCB MASC.	1,16
ESPERA/REGISTRO	4,14
IMUNIZAÇÃO	1,67
PROCEDIMENTOS	3,35
COLETA	1,46
VESTIÁRIO MASCULINO	1,20
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	9,13
VESTIÁRIO FEMININO	1,24
RECEP./LAVAGEM	3,16
COPA	3,18
ABRIGO DE CARROS	1,08

<b>TOTAL</b>	<b>39,61</b>
--------------	--------------

13) Luminária Tipo Calha de sobrepor, com reator convencional e lâmpada fluorescente de 2x40W, completa.

<b>Descrição dos serviços</b>	<b>Quantidade (ml)</b>
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	3,00
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	2,00
ESCOVÓDROMO	1,00
ESPERA	1,00
CONSULTÓRIO	2,00
CONSULTÓRIO	2,00
IMUNIZAÇÃO	1,00
PROCEDIMENTOS	2,00
COLETA	2,00
CONSULTÓRIO	2,00
CONSULTÓRIO	2,00
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	1,00
COPA	1,00
TÉCNICOS AISAN	1,00
ADMINISTRAÇÃO/AIS	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>26,00</b>

## 14) Emboço.

<b>Ambientes</b>	<b>Perímetro</b>	<b>Altura</b>	<b>Desconto</b>	<b>Quantidade (m2)</b>
WCB FEM.	12,60	3,50	3,19	40,91
WCB MASC.	12,60	3,50	2,86	41,24
WC	6,60	3,50	2,32	20,78
WC	6,00	3,50	2,70	18,30
DML	9,60	3,50	2,53	31,07
VESTIÁRIO MASCULINO	10,20	3,50	2,39	33,31
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	20,40	3,50	6,40	65,00
VESTIÁRIO FEMININO	10,20	3,50	2,39	33,31
RECEP./LAVAGEM	10,80	3,50	4,57	33,23
COPA	11,40	3,50	3,80	36,10
ANTECÂMARA	6,00	3,50	5,43	15,57
WCB	6,60	3,50	2,15	20,95
RESÍDUOS	9,72	3,50	5,36	28,66
<b>TOTAL</b>				<b>418,43</b>

**Causa:**

Deficiência no projeto e acompanhamento da obra.

**Manifestação da Unidade Examinada:**

O Gestor mediante ofício nº 111/2012/Diadm/Funasa/Suest-AL esclareceu:

“A fiscalização da Funasa, no decorrer dos serviços de execução do Pólo Base da Aldeia Kariri-Xocó,

em Porto Real do Colégio, constatou que alguns serviços constantes da planilha orçamentária apresentavam divergências com os quantitativos levantados pelo projeto básico da referida obra. **Há serviços que divergem para mais, como há os que divergem para menos. É prudente, entretanto, antes de se afirmar a existência de prejuízo ou lucro para os cofres públicos, que se faça um levantamento geral de todos os quantitativos**, baseando-se nos serviços que realmente foram executados, já que é notória, também, a existência de itens que divergem para menos, como é o caso do item 8.3 (piso tipo granilite), tomado como exemplo, que apresenta uma diferença considerável, quando se compara a quantidade executada com a quantidade da planilha. Diante de tais evidências, a fiscalização teve o cuidado de não liberar o pagamento, em sua totalidade, dos itens que apresentavam divergências, **solicitando da contratada um levantamento geral de todos os quantitativos da obra, inclusive com ART, como condição para pagamento da medição final.** Oportunidade esta, em que procederemos aos ajustes necessários de todos os itens não conformes, inclusive dos que, porventura, já tenham sido pagos em medições anteriores.

Analisando o quadro de medições efetuadas pela CGU, extraímos as seguintes observações:						
ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATADO/FUNASA			APURADO/CGU	
		UNID.	QUANT.	C. UNIT. (R\$)	QUANT.	DIFERENÇA (R\$)
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
2.1	Escavação manual em terra até 2,00m	m <sup>3</sup>	105,54	18,18	42,54	<b>15.143,94</b>
<p>OBS: Existe divergência no quantitativo do item, porém não chega a ser a quantidade apurada pela CGU, uma vez que a mesma não considerou a escavação do muro, nem tampouco as dos pilares/sapatas. Além do mais, a diferença, acima apresentada, traz um erro de conta absurdo! Como é que se chega à tamanha diferença, se o valor total do serviço a ser executado é de <b>R\$ 1.918,72?</b> Caso o quantitativo levantado pela CGU estivesse 100% correto e se não houvesse possibilidade nenhuma de ajustes nas próximas medições, a diferença seria de <b>R\$ 1.145,34</b>. Divergindo, exageradamente, da diferença apresentada ou, então, não tivemos capacidade para entender a demonstração apresentada.</p>						
<b>3.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>					
3.1	Fundação em pedra rachão	m <sup>3</sup>	105,54	222,20	42,54	<b>15.143,94</b>
<p>OBS: Existe divergência no quantitativo do item, porém não chega a ser a quantidade apurada pela CGU, uma vez que a mesma não considerou a escavação do muro. A diferença, acima apresentada, coincidentemente, tem o mesmo valor do item 2.1 que tem custo unitário 12 vezes menor que o item 3.1. Verificamos, também, neste caso, erro de conta. Caso o quantitativo, levantado pela CGU estivesse 100% correto e se não houvesse possibilidade nenhuma de ajustes nas próximas medições, o valor da diferença seria de <b>R\$ 13.998,59</b>. Diferentemente da diferença apresentada.</p>						
<b>4.0</b>	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>					
4.4	Vergas e contra-vergas em concreto premoldado	m <sup>3</sup>	7,62	973,86	1,76	<b>5.708,77</b>

OBS: 1) Existe divergência no quantitativo do item, porém não chega a ser a quantidade apurada pela CGU, já que o "traspasse" mínimo de vergas e contra-vergas (apoio na alvenaria), recomendado pela norma, é de 20cm para cada lado do vão/abertura, ou seja 40cm por vão/abertura. No levantamento/CGU, considerou-se, apenas, 10cm para cada lado (20cm no total), contrariando a boa técnica e, por conseguinte, ampliando-se a diferença.

2) Vale destacar que a fiscalização da Funasa, percebendo tal divergência, somente pagou R\$ 2.736,55 (2,81m<sup>3</sup>). A diferença, caso o quantitativo levantado pela CGU estivesse 100% correto e se exauridas todas as possibilidades de ajustes nas próximas medições, seria de R\$ 1.022,55. Divergindo, consideravelmente, da diferença apresentada.

4.5	Muro em bloco cim. H=2,0 m, pilar de concreto a cada 3,0m.	m <sup>2</sup>	361,63	76,69	249,80	<b>8.576,24</b>
-----	--	----------------	--------	-------	--------	-----------------

OBS: 1) Existe divergência no quantitativo do item. A quantidade paga pela fiscalização (289,30m<sup>2</sup>) foi levantada pelo projeto de locação e coberta. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos descontos necessários quando do pagamento da medição final, uma vez que, apesar da obra apresentar um percentual de execução física superior a 95%, só foi pago o equivalente a 62,88% do valor contratado.

2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e se não houvesse possibilidade nenhuma de ajustes, nas próximas medições, a diferença seria de R\$ 3.029,25. Divergindo, mais uma vez, da diferença apresentada.

<b>5.0</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
5.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 6F, 1/2 vez	m <sup>2</sup>	1.847,02	31,14	1.021,93	<b>25.693,32</b>

**OBS:** 1) Existe divergência no quantitativo do item. A quantidade paga pela fiscalização (967,94m<sup>2</sup>) foi levantada pelo projeto de Arquitetura. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final, uma vez que, apesar da obra apresentar um percentual de execução física superior a 95%, só foi pago o equivalente a 62,88% do valor contratado.

2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e, se havendo possibilidade de ajustes nas próximas medições, a diferença de **R\$ 1.681,25, em favor da contratada**, será medida.

<b>6.0</b>	<b>COBERTURAS PROTEÇÕES</b>	<b>E</b>				
------------	-----------------------------	----------	--	--	--	--

6.1	Telha cerâmica colonial c/madeiramento	m <sup>2</sup>	693,63	109,98	664,10	<b>3.247,71</b>
<p><b>OBS:</b> 1) Existe pequena divergência no quantitativo do item. A quantidade paga pela fiscalização (<b>656,79m<sup>2</sup></b>) foi levantada pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e, se havendo possibilidade de ajustes nas próximas medições, a diferença de <b>R\$ 803,95, em favor da contratada</b>, será medida.</p>						

7.0	<b>REVESTIMENTOS</b>					
7.1	Chapisco em paredes e lajes	m <sup>2</sup>	4.245,81	2,37	2.085,21	<b>5.120,62</b>
<p><b>OBS:</b> 1) Existe divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (<b>2.770,53m<sup>2</sup></b>) foi levantada pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e, se havendo possibilidade de ajustes nas próximas medições, a diferença seria de <b>R\$ 1.624,20</b>. Divergindo, mais uma vez, da diferença apresentada.</p> <p>3) Vale destacar que toda a área a emboçar, bem como a rebocar, recebem, antes de sua execução, chapisco. Portanto, a área de chapisco deve ser igual a soma destas, ou seja: <math>A_{\text{chapisco}} = A_{\text{emboço}} + A_{\text{reboco}}</math>. Pelos quantitativos apresentados pela CGU, a área de chapisco é, inclusive, inferior a área de reboco. Neste caso, deve-se acreditar que não houve chapisco nas paredes emboçadas?</p>						

7.2	Reboco em paredes e lajes	m <sup>2</sup>	3.771,21	13,62	2.296,08	<b>20.091,30</b>
<p><b>OBS:</b> 1) Existe divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (<b>2.308,71m<sup>2</sup></b>) foi levantada pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final. 2) Idem e, se idem, a diferença seria de <b>R\$ 172,02</b>. Divergindo, idem, idem.</p>						

--	--	--	--	--	--	--



7.3	Emboço	m <sup>2</sup>	474,60	13,62	418,43	<b>765,04</b>
<p><b>OBS:</b> 1)Existe pequena divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (461,82m<sup>2</sup>) foi levantada Pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final. 2)Idem e, se idem, a diferença seria de R\$ 590,97. Divergindo, idem, idem.</p>						

7.4	Cerâmica 30x30 tipo "A" branca	m <sup>2</sup>	474,60	26,19	418,43	<b>1.471,25</b>
<p><b>OBS:</b> 1)Existe pequena divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (461,82m<sup>2</sup>) foi levantada Pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2)Idem e, se idem, a diferença seria de R\$ 1.136,38. Divergindo, idem, idem.</p>						

<b>9.0</b>	<b>INST. ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>					
9.1	Ponto de Luz embutido no teto, parede e piso.	und	112,00	71,66	107,00	<b>358,30</b>
<p><b>OBS:</b> 1) Este item, ainda, não foi medido/pago. Porém, caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Não procede, portanto, a informação de que existe diferença no pagamento deste item.</p>						

9.10	Luminária tipo calha de sobrepôr, com reator convencional e lâmpada fluorescente de 2x40, completa	und	99,00	71,01	26,00	<b>5.183,73</b>
<p><b>OBS:</b> 1) Este item, ainda, não foi medido/pago. Porém, caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição</p>						

final.

2) Não procede, portanto, a informação de que existe diferença no pagamento deste item.

11.0	<b>ESQUADRIAS</b>					
11.8	Esquadrias de alumínio anodizado fosco	m <sup>2</sup> 125,36	313,04	51,53		<b>23.110,87</b>
<p>OBS: 1) Existe divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (<b>50,00m<sup>2</sup></b>) foi levantada pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e, se havendo possibilidade de ajustes nas próximas medições, a diferença de <b>R\$ 478,95, em favor da contratada</b>, será medida.</p>						

11.9	Vidro incolor liso E=3mm	m <sup>2</sup>	125,36	44,54	51,53	<b>3.288,26</b>
<p>OBS: 1) Existe divergência no quantitativo deste item. A quantidade paga pela fiscalização (50,00m<sup>2</sup>) foi levantada pelo projeto arquitetônico. Caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Caso o quantitativo levantado pela CGU esteja 100% correto e, se havendo possibilidade de ajustes nas próximas medições, a diferença de R\$ 68,14, em favor da contratada, será medida.</p>						

12.0	<b>PINTURA</b>					
12.3	Pintura em tinta acrílica acetinada, branco gelo-Coral, sobre massa, 2 demãos (paredes internas)	m <sup>2</sup>	3.349,11	7,65	710,01	<b>20.189,08</b>
<p>OBS: 1) Este item, ainda, não foi medido/pago. Porém, caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização</p>						

procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.

2) Não procede, portanto, a informação de que existe diferença no pagamento deste item.

<b>13.0</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
13.2	Bancada em granito cinza e andorinha	64,25	113,33	39,61			<b>2.792,45</b>
<p>OBS: 1) Este item, ainda, não foi medido/pago. Porém, caso haja divergência entre o projetado e o executado, a fiscalização</p> <p>procederá aos ajustes necessários, quando do pagamento da medição final.</p> <p>2) Não procede, portanto, a informação de que existe diferença no pagamento deste item.</p>							

Há de se ressaltar que a diferença apurada pela CGU, mesmo que não houvesse nenhuma possibilidade de ajustes, que não é o caso, não retrata a realidade dos fatos, visto que apresenta, em determinados pontos, erros crassos de matemática, bem como de engenharia, produzindo um valor inconsistente.

Não podemos deixar de frisar que vários itens com participação considerável no orçamento, que apresentam, também, divergências, não foram analisados pela CGU. Principalmente os itens que foram subdimensionados e que podem resultar em prejuízo à contratada. Para que haja equilíbrio financeiro do contrato, faz-se necessário que se proceda, com isenção, o levantamento geral de todos os serviços realizados, possibilitando, desta feita, o pagamento final com os ajustes necessários, tanto em favor dos cofres públicos, como em favor da contratada, se for o caso.”

#### Análise do Controle Interno:

Inicialmente cabe esclarecer que a informação por parte do fiscal do contrato de que alguns serviços constantes da planilha orçamentária apresentam divergências em seus quantitativos, somente foi revelada oficialmente após a constatação por parte desta CGU-R/AL e não sendo apresentado nenhum termo aditivo com as alterações citadas.

Quanto à alegação de que há serviços com quantitativos para mais e para menos, e que a CGU-R/AL apenas relatou quando houve prejuízo para União, realmente devido à limitação de tempo a preocupação maior do órgão de controle interno é descrever situações em que há desvantagem para o erário, até porque é natural que a contratada exija as diferenças porventura existentes a seu favor.

Em relação aos subitens “2.1 Escavação manual em terra até 2,00m” e “3.1 fundação em pedra rachão”, ocorreu uma falha dessa equipe no valor da diferença que aponta R\$ 15.143,94 para cada um dos dois subitens, quando deveria ser o valor de R\$ 1.145,34 e R\$ 13.998,59, respectivamente, que somando daria R\$ 15.143,94 . Acrescenta-se que a CGU-R/AL não considerou a escavação do muro no citado subitem em razão de fazer parte de subitem próprio da planilha “4.5 Muro em bloco c/m. H=2, pilar de concreto a cada 3m”, já acerca das sapatas não foi calculado em razão de não constar este subitem na planilha orçamentária.

Quanto ao subitem “4.4 vergas e contra-vergas em concreto pré-moldado” foi considerado segundo as especificações técnicas do projeto básico (fls. 33 processo FUNASA nº 25110.09654/2010-62) que estabelece o “traspasse será de no mínimo 10 cm para cada lado”. O valor apresentado pela CGU-R/AL apresenta o valor potencial de prejuízo em relação à planilha orçamentária da vencedora da licitação, e não em relação ao quantitativo pago.

No subitem “4.5 Muro em bloco com h = 2 m, pilar de concreto a cada 3,00 m”, “5.1 Alvenaria em tijolos cerâmicos 6F, ½ vez”, “6.1 Telha cerâmica colonial com madeiramento”, “7.3 Emboço”, “7.4 Cerâmica 30 x 30 tipo “A” branca”, “9.1 ponto de luz embutido no teto, parede e piso”, “9.10 Luminária tipo calha de sobrepor”, “11.8 Esquadrias de alumínio anodizado fosco”, “11.9 Vidro incolor liso e = 3 mm”, 12.3 Pintura em tinta acrílica acetinada” e “13.2 Bancada em granito cinza andorinha”, o fiscal, nos casos onde houve o pagamento, atestou pelo projeto e não efetuou as medições em campo conforme seu relato enquanto que o trabalho da CGU-R/AL foi realizado de acordo com as medições efetuadas in loco. Ressalta-se que as aferições devem ser realizadas em campo pelo fiscal do contrato a fim de atestar que os serviços foram efetivamente executados. No que diz respeito a afirmação insistente de que não há diferença no pagamento, não houve a observância que a análise da CGU-R/AL foi realizada pelo total de serviço contratado .

Nos subitens “7.1 Chapisco em paredes e lajes”, “7.2 Reboco em paredes e lajes”, foi reanalisado por esta equipe da CGU-R/AL os quantitativos e identificadas inconsistências, a seguir a tabela com as devidas correções:

#### Chapisco em paredes e lajes

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Área (m <sup>2</sup> )	Teto (m <sup>2</sup> )
<b>LADO INTERNO</b>					
COMPRESSOR	2,40	1,80	0,00	4,32	2,70
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	17,40	3,50	7,30	53,60	17,48
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	3,50	3,12	49,38	13,70
ESCOVÓDROMO	9,60	3,50	9,39	24,21	5,20
ESPERA	11,40	3,50	18,55	21,35	8,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
WCB FEM.	12,60	3,50	3,19	40,91	8,69
WCB MASC.	12,60	3,50	2,86	41,24	8,69

WC	6,60	3,50	2,32	20,78	2,72
WC	6,00	3,50	2,70	18,30	2,23
CIRCULAÇÃO	27,90	3,50	18,28	79,37	31,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
VARANDA	40,35	3,50	63,59	77,64	55,44
ESPERA	28,25	3,50	20,85	78,03	42,35
IMUNIZAÇÃO	11,40	3,50	3,65	36,25	8,03
PROCEDIMENTOS	19,20	3,50	8,16	59,04	20,32
COLETA	12,60	3,50	4,44	39,66	9,92
ESPERA	17,40	3,50	17,26	43,64	18,83
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	21,00	3,50	6,26	67,24	27,20
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56	8,98
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,43	37,57	8,98
CIRCULAÇÃO	10,50	3,50	19,36	17,39	4,86
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA	5,10	3,50	11,48	6,37	15,30
DML	9,60	3,50	2,53	31,07	4,66
CIRCULAÇÃO	37,70	3,50	22,47	109,48	28,38
VESTIÁRIO MASCULINO	10,20	3,50	2,39	33,31	6,14
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	20,40	3,50	6,40	65,00	13,30
VESTIÁRIO FEMININO	10,20	3,50	2,39	33,31	6,14
RECEP./LAVAGEM	10,80	3,50	4,57	33,23	5,65

COPA	11,40	3,50	3,80	36,10	8,03
ANTECÂMARA	6,00	3,50	5,43	15,57	2,23
DEPÓSITO	10,80	3,50	2,15	35,65	7,09
CIRCULAÇÃO	18,60	3,50	11,80	53,30	27,80
TÉCNICOS AISAN	11,40	3,50	5,79	34,11	8,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	16,20	3,50	8,70	48,00	16,04
DEPÓSITO AISAN	19,80	3,50	7,31	61,99	21,26
WCB	6,60	3,50	2,15	20,95	2,36
MOTORISTA	13,73	3,50	3,44	44,62	9,02
CIRCULAÇÃO	4,05	3,50	4,94	9,24	1,98
ABRIGO DE CARROS	27,91	3,50	54,26	43,43	43,01
RESÍDUOS	9,72	3,50	5,36	28,66	4,86
<b>LADO EXTERNO</b>					
Fachada principal bl 01	5,85	3,50	4,34	16,14	
Fachada lateral esquerda bl 01	18,15	3,50	3,22	60,31	
Fachada posterior bl 01	20,70	3,50	12,65	59,80	
Fachada lateral direita bl. 01	8,40	3,50	1,10	28,30	
Fachada principal bl. 02	16,20	3,50	10,03	46,67	
Fachada lateral esquerda bl. 02	9,45	3,50	2,22	30,86	0,50
Fachada posterior bl. 02	19,05	3,50	7,42	59,26	
Fachadas resíduos	11,40	2,93	5,36	28,04	
RESERVATÓRIO	10,20	1,90	0,00	19,30	0,00

BEIRAL	151,65	0,60	0,00	90,99	
BEIRAL	162,45	0,15	0,00	24,37	
JANELAS	183,52	0,15	0,00	27,53	
<b>TOTAL</b>				<b>2.157,86</b>	<b>557,00</b>
<b>TOTAL GERAL (PAREDE + TETO)</b>					<b>2.714,86</b>

### Reboco em paredes e lajes

Descrição dos serviços	Perímetro	Altura	Desconto	Parede (m <sup>2</sup> )	Teto (m <sup>2</sup> )
COMPRESSOR	2,40	1,80	0,00	4,32	2,70
REUNIÃO EDUCAÇÃO A SAÚDE	17,40	3,50	7,30	53,60	17,48
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	15,00	3,50	3,12	49,38	13,70
DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS CORRELATOS	21,00	3,50	6,26	67,24	27,20
ESCOVÓDROMO	9,60	3,50	9,39	24,21	5,20
ESPERA	11,40	3,50	18,55	21,35	8,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
DML	0,00	0,00	0,00	0,00	4,66
CIRCULAÇÃO	37,70	3,50	22,47	109,48	28,38
VESTIÁRIO MASCULINO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14
DISTRIBUIÇÃO PREPARO/ESTÉRIL	0,00	0,00	0,00	0,00	13,30
VESTIÁRIO FEMININO	0,00	0,00	0,00	0,00	6,14

WCB FEM.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69
WCB MASC.	0,00	0,00	0,00	0,00	8,69
CIRCULAÇÃO	27,90	3,50	18,28	79,37	31,03
WC	0,00	0,00	0,00	0,00	2,72
WC	0,00	0,00	0,00	0,00	2,23
RECEP./LAVAGEM	0,00	0,00	0,00	0,00	5,65
COPA	0,00	0,00	0,00	0,00	8,03
CONSULTÓRIO	12,60	3,50	6,39	37,71	9,92
VARANDA	40,35	3,50	63,59	77,64	55,44
ESPERA	28,25	3,50	20,85	78,03	42,35
ANTECÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	2,23
DEPÓSITO	10,80	3,50	2,53	35,25	7,09
TÉCNICOS AISAN	11,40	3,50	5,79	34,11	8,03
CIRCULAÇÃO	18,60	3,50	11,80	53,30	27,80
IMUNIZAÇÃO	11,40	3,50	3,65	36,25	8,03
ADMINISTRAÇÃO/AIS	16,20	3,50	8,70	48,00	16,04
DEPÓSITO AISAN	19,80	3,50	7,31	61,99	21,26
PROCEDIMENTOS	19,20	3,50	8,16	59,04	20,32
COLETA	12,60	3,50	4,44	39,66	9,92
WCB	0,00	0,00	0,00	0,00	2,36
DISPENSAÇÃO MÉDICA	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00
ESPERA	17,40	3,50	17,26	43,64	18,83



CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,44	37,56	8,98
MOTORISTA	13,73	3,50	3,44	44,60	9,02
CIRCULAÇÃO	4,05	3,50	4,94	9,24	1,98
CONSULTÓRIO	12,00	3,50	4,43	37,57	8,98
CIRCULAÇÃO	10,50	3,50	19,36	17,39	4,86
ABRIGO DE CARROS	27,91	3,50	54,26	43,43	43,01
DESEMBARQUE AMBULÂNCIA	5,10	3,50	11,48	6,38	15,30
RESÍDUOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4,86
RESERVATÓRIO	10,20	1,90	0,00	19,38	-
<b>EXTERNO</b>					
Fachada principal bl 01	5,85	3,50	4,34	16,14	-
Fachada lateral esquerda bl 01	18,15	3,50	3,22	60,31	-
Fachada posterior bl 01	20,70	3,50	12,65	59,80	-
Fachada lateral direita bl. 01	8,40	3,50	1,10	28,30	-
Fachada principal bl. 02	16,20	3,50	10,03	46,67	-
Fachada lateral esquerda bl. 02	9,45	3,50	2,22	30,85	0,50
Fachada posterior bl. 02	19,05	3,50	7,42	59,25	-
Fachadas resíduos	11,40	2,93	5,36	28,04	-
BEIRAL	151,65	0,60	0,00	90,99	-
BEIRAL	162,45	0,15	0,00	24,37	-
JANELAS	183,52	0,15	0,00	27,53	-
<b>TOTAL</b>				<b>1.739,08</b>	<b>557,00</b>

<b>TOTAL GERAL (PAREDE + TETO)</b>	<b>2.296,08</b>
------------------------------------	-----------------

Refazendo a planilha de prejuízo potencial, chega-se aos novos valores apenas quanto ao chapisco já que o reboco não sofreu alteração quanto ao valor total.

Item	Descrição	FUNASA			APURADO PELA CGU	
		und	qtd	Custo unitário	Quant.	Diferença
7.2	Reboco em paredes lajes	em <sup>2</sup>	3.771,21	13,62	2.296,10	20.091,00
7.1	Chapisco em paredes lajes	em <sup>2</sup>	4.245,81	2,37	2.714,86	3.628,35

Desta forma o prejuízo potencial apurado passou para R\$ 174.060,60 após as correções realizadas.

#### Recomendações:

##### Recomendação 1:

Readequar a planilha orçamentária contratada e proceder os demais pagamentos considerando os quantitativos devidos.

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201203665

**Unidade Auditada:** FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - AL

**Exercício:** 2011

**Processo:** 25110.004.644/2012-01

**Município/UF:** Maceió/AL

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203665, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

## 1. Regular com ressalvas a gestão do(s) seguinte(s) responsável(is)

1.1 CPF: \*\*\*.506.604-\*\*

Cargo Superintendente Substituto no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203665, itens (10.1.2.2)

Fundamentação: Autorização de início de processo licitatório com projeto básico apresentando insuficiência técnica resultando em ausência de fundamentação dos quantitativos da planilha orçamentária.

1.2 CPF: \*\*\*.997.104-\*\*

Cargo Superintendente no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203665, itens (10.1.2.3, 8.2.2.2, 8.2.2.3)

Fundamentação: Autorização de certame licitatório com planilha orçamentária apresentando quantitativos incompatíveis resultando em prejuízo potencial na ordem de R\$ 174.060,60 (item 10.1.2.3).

Autorização da realização da licitação com projeto básico apresentando falhas, o que resultou em solução técnica em desacordo com a realidade local (8.2.2.2).

Autorização de pagamento de serviços não executados tendo como resultado o pagamento indevido (item 8.2.2.3).

Maceió/AL, 16 de Julho de 2012.

---

**CLÁUDIO PACHECO  
VILHENA  
Chefe da Controladoria  
Regional da União no Estado de  
Alagoas**

**Relatório:** 201203665

**Exercício:** 2011

**Processo:** 25110.004 644/2012-01

**Unidade Auditada:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - AL

**Município/UF:** Maceió/AL

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Entidade acima referenciada, expresse opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Entidade no exercício em referência, a Superintendência Estadual da FUNASA em Alagoas (SUEST/AL) executou, aproximadamente 90% dos recursos alocados para a Ação 7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2011 da SUEST/AL referem-se à autorização de realização de licitações com falhas na elaboração do projeto básico e execução de obra em quantitativos incompatíveis com constantes da planilha orçamentária.

4. Entre as causas estruturantes das referidas constatações, identificou-se deficiências nos procedimentos de controle interno adotados pela Entidade, que podem ser exemplificadas pela ausência de visita técnica preliminar à aprovação dos projetos, não realização de readequação de planilha orçamentária e acompanhamento das obras insuficientes.

5. Em relação à avaliação do cumprimento das recomendações expedidas pela CGU em auditorias de contas de exercícios anteriores, cabe enfatizar que a última auditoria de contas que a CGU realizou na UJ foi exercício de 2009, tendo havido nos exercícios de 2010 e 2011 apenas auditorias de acompanhamento da gestão. A Entidade tem sido monitorada por meio do Plano de Providências Permanente, existindo somente 01 recomendação pendente de atendimento, a qual não foi relacionada no relatório de auditoria anual de contas do exercício 2011.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2011, verificou-se que a Entidade: realiza diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação e recursos humanos; adota práticas adequadas no que se refere à informação e comunicação; não possui sistemática de monitoramento do controle interno; e apresenta deficiências em seus procedimentos de controle interno.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU n.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria, conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.997.104-**	Superintendente no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Regular com ressalvas	Relatório de Auditoria n.º 201203665 – Itens 8.2.2.2, 8.2.2.3 e 10.1.2.3
***.506.604-**	Superintendente Substituto no período de 01/01/2011 a 31/12/2011	Regular com ressalvas	Relatório de Auditoria n.º 201203665 – Item 10.1.2.2

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2012.

**JOSÉ GUSTAVO LOPES RORIZ**

Diretor de Auditoria da Área Social